



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 38 - TERÇA-FEIRA 04 DE JULHO DE 2006

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Feliz Natal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal  
Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2006.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2006**, na data de 04 de julho de 2006, nos termos da Lei n.º 8.666/93, para **contratação de serviços de apresentações artísticas musicais**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Suelene Simoni Araújo Mattia  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Juara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2006

**Contratante: Município de Juara/MT**

Contratada: Clínica Médica São Paulo Ltda

Objeto: Prestação de serviços na especialidade Clínica Geral, Ortopedia e Ginecologia/Obstetrícia, valor Contr. R\$ 273.371,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos setenta e um real). Vigência da assinatura 01/06/2006 à 31/12/2006

Juara-MT - 03 de Julho de 2006.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2006

**Contratante: Município de Juara/MT**

Contratada: Sociedade Médica São Lucas Ltda

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia e Cirurgia Geral, valor Contr. R\$ 109.033,12 (cento e nove mil e trinta e três reais e doze centavos) vigência da assinatura 01/06/2006 à 31/12/2006

Juara-MT - 03 de Julho de 2006.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2006

**Contratante: Município de Juara/MT**

Contratada: D R de Jesus Clínica Médica - EPP

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de Ginecologia, Junto ao Hosp. Municipal. Valor Contr. R\$ 15.360,52 (quinze mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) vigência da assinatura 01/06/2006 à 31/12/2006

Juara-MT - 03 de Julho de 2006.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2006

**Contratante: Município de Juara/MT**

Contratada: Jussara Queiroz Lopes - ME

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de Odontologia, Junto ao PSF-Jardim América. Valor Contr. R\$ 18.912,95 (dezoito mil novecentos doze reais e noventa e cinco centavos) vigência da assinatura 01/06/2006 à 31/12/2006

Juara-MT - 03 de Julho de 2006.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2006

**Contratante: Município de Juara/MT**

Contratada: R A Lima Odontologia - ME

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de Odontologia, Junto ao PSF-Parque Alvorada. Valor Contr. R\$ 18.912,95 (dezoito mil novecentos doze reais e noventa e cinco centavos) vigência da assinatura 01/06/2006 à 31/12/2006

Juara-MT - 03 de Julho de 2006.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2006

**Contratante: Município de Juara/MT**

Contratada: Afrânio de O. Neves - ME.

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de médico oftalmologista, Junto ao hosp. Municipal. Valor Contr. R\$ 31.605,00 (Trinta e um mil e seiscentos e cinco reais) vigência da assinatura 01/06/2006 à 31/12/2006

Juara-MT - 03 de Julho de 2006.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2006

**Contratante: Município de Juara/MT**

Contratada: Crimaval Serviços de Enfermagens Ltda

Objeto: Prestação de serviços na especialidade enfermagem, no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município. Valor Contr. R\$ 117.618,48 (cento e dezessete mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Vigência da assinatura 01/06/2006 à 31/12/2006

Juara-MT - 03 de Julho de 2006.

### Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 192/2006

Altera a Lei Municipal n.º 155/2005 e dá outras providências.

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Art. 1º. Fica definida as sub-funções das ações prioritizadas para o exercício de 2006, nos termos do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Fica definida as metas físicas das ações prioritizadas para o exercício de 2006, nos termos do Anexo II da presente lei.

Art. 3º. Fica revogada a autorização para contratação de psicóloga vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ser ação não prevista na Lei Municipal n.º 160/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 4º. Fica acrescido a Lei Municipal n.º 155/2005 o art. 17-A com a seguinte redação:

"Art. 17 – A. Se verificado que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

I – limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento;

II – limitação de empenho relativas a viagens e congêneres;

III – limitação de empenho relativas a despesas gráficas;

IV – limitação de empenho de despesas relativas a veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes dos atos de publicidade legalmente exigidos e de relevante interesse da sociedade;

V – limitação de empenho de despesas relativas a combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

§1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§2º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta nos bimestres seguintes."

Art. 5º. Fica acrescido a Lei Municipal n.º 155/2005 o art. 24-A com a seguinte redação:

"Art. 24 – A. O Poder Executivo poderá contribuir com a concessão de recursos para despesas correntes ou de capital, a título de Transferências Voluntária, a outro ente da federação, se houver:

I – existência de dotação específica;

II – interesse da municipalidade;

III – contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

IV – comprovação de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

Parágrafo único – Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio entre o Município e o ente da Federação."

Art. 6º. Fica recepcionado a Lei Municipal n.º 155/2005, as majorações e reduções dos valores dos programas e ações de governo estabelecidos pela Lei Municipal n.º 173/2005.

Art. 7º. Fica convalidada a Tabela Explicativa da Receita por Categoria Econômica pelo Anexo III da presente lei, em decorrência da necessidade de recondução do valor orçado para 2006 a média de crescimento dos últimos três exercícios de 15,75% e ao índice inflacionário de 2005 na ordem de 5,05%.

Parágrafo único – Pelo disposto no caput deste artigo, fica convalidada a nova Tabela Explicativa da Despesa por Categoria Econômica nos termos do Anexo IV desta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Guarita – MT, 03 de julho de 2006.

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II – DEFINIÇÃO DAS METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO NA LDO 2006

##### ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

##### UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Câmara Municipal	12 (meses)
Aquis. Equip. e Material Permanente	03 (unidades)
Aquisição de Imóveis	01 (unidades)
Construção Prédio da Câmara	01 (unidades)

##### ÓRGÃO: 02 - GABINETE PREFEITO

##### UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Gabinete do Prefeito	12 (meses)

##### ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### UNIDADE: 002 - ASSESSORIA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Assessoria Jurídica	12 (meses)

##### ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### UNIDADE: 003 - ASSESSORIA CONTÁBIL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Assessoria Contábil	12 (meses)

##### ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### UNIDADE: 004 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - U.M.C

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Unidade Municipal de Cadastros	12 (meses)

##### ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### UNIDADE: 005 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Junta de Serviço Militar	12 (meses)

##### ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### UNIDADE: 006 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Diretoria de Planejamento	12 (meses)

##### ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Ações Judiciais	03 (unidades)
Man.Enc.Secret. Administração	12 (meses)
Aquisição Veículos p Diversos Setores Prefeitura	02 (unidades)
Aquisição de Equip. de Informática	03 (unidades)
Aquisição de Moveis e Equipamentos	05 (unidades)
Aquisição de um Datashow	01 (unidades)
Aquisição de Fotocopiadora	01 (unidades)
Aquis. Imóveis para uso Publico	01 (unidades)
Aquisição Terreno p/ Parque Industrial	01 (unidades)
Fazer Parcelamento Dívida do Município	100 (%)

##### ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### UNIDADE: 006 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Secret. Fazenda	12 (meses)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL  
UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Construção e Manutenção Centro Idoso	01 (unidades) 450 (m²)
Aquisição de Veículo	01 (unidades)
Manut. e Encargos Sec. Promoção Social	12 (meses)
Ampliar Prédio Promoção Social	01 (unidades) 108 (m²)
Aquisição de Material Permanente	05 (unidades)
Conceder Auxílio Funeral a Família Carentes	10 (famílias)
Aquisição de Cestas Básicas	100 (unidades)
Aquis. Materiais p/ Doação a Famílias Carentes	10 (famílias)

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL  
UNIDADE: 002 - CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Conselho Tutelar	12 (meses)

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Sec. Mun. de Obras	12 (meses)
Aquisição de Maquinas Pesadas	01 (unidades)
Ampliação do Barracão de Maquinas	01 (unidades) 1000 (m²)
Aquisição de Caminhão	01 (unidades)
Construção do Prédio da Prefeitura	01 (unidades) 450 (m²)
Pavimentação Asfáltica	14000 (m²)
Construção Calçamento Urbano	4000 (m²)
Reforma e Melhoria na Praça Central	1000 (m²)
Urbanização de Ruas e Avenidas	06 (quilômetros)
Aquisição de Terreno para Habitação	01 (unidades)
Construção de Casas Populares	25 (unidades)
Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	02 (quilômetros)
Construção de Galerias de Água	01 (quilômetros)
Canalização Córrego Central	1,5 (quilômetros)
Manutenção de Rede Elétrica	12 (quilômetros)
Manutenção da Iluminação Pública	400 (unidades)
Ampliação de Rede de Energia Elétrica Urbana	01 (quilômetros)
Const. e Recup. Pontes e Bueiros	20 (unidades)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Implant. e Manutenção Cursos Técnicos	01 (unidades)
Aquis. Moveis, Utensílios e Mat. Permanente	10 (unidades)
Aquisição de Equip. de Informática	03 (unidades)
Ampliar Consult. Odontológico com Equipamentos	30 (m²)
Reforma Posto de Saúde do Interior Município	60 (m²)
Manut. e Encargos com Secret. Saúde	12 (meses)
Ampliação das Instalações do Centro de Saúde	1200 (m²)
Aquisição de Ambulância	01 (unidades)
Aquisição Unidade Móvel de Saúde	01 (unidades)
Aquisição de Medicamentos	45 (espécies)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 002 - PROGRAMAS SAÚDE - FUNDO A FUNDO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Enc. com Programas Fundo a Fundo	12 (meses)
Aquisição de Medicamentos	45 (espécies)
Aquis. de Materiais e Equip. p/ Agentes Saúde	05 (unidades)
Aqui. Materiais e Equip. p Vigilância Epidemiologia	05 (unidades)

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER  
UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Educação e Unid. Escolares	12 (meses)
Ampliação de Unidades Escolares	05 (salas de aula)
Aquisição de Ônibus Escolares	02 (unidades)
Aquisição de Veículo Pequeno	01 (unidades)
Aquisição de Merenda Escolar	680 (alunos)
Aquis. de Equipamento de Informática p/ Educação	25 (unidades)
Reforma Espaço Físico do Laboratório Informática	100 (m²)
Firmar Parceria c/ Mun. vizinho p/ Criar Escola Técnica	01 (unidades) 02 (cursos)
Firmar Convenio com EDUCON	01 (unidades) 03 (cursos)
Firmar Convenio com NEAD e UNEMAT	01 (unidades) 05 (vagas)
Realizar Festivais e Eventos Culturais	05 (eventos)

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER  
UNIDADE: 002 - FUNDEF - 60%

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos FUNDEF 60%	12 (meses)

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER  
UNIDADE: 003 - FUNDEF - 40%

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos FUNDEF 40%	12 (meses)

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER  
UNIDADE: 004 - EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos da Educação Infantil	12 (meses)

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER  
UNIDADE: 005 - DESPORTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Desportos	12 (meses)
Const. Mini Estádio Futebol com Vila Olímpica	01 (unidades)
Promover Campeonatos Municipais em todas modalidades	02 (unidades)

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Recuperação de Áreas de Garimpo	60000 (m²)
Criar Áreas de Reflorestamento	60000 (m²)
Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura	12 (meses)
Criação de um Campo Experimental Agrícola	01 (unidades) 10 (hectares)
Aquisição de Trator e Implementos	02 (unidades)
Implantar Projeto Nossa Terra Nossa Gente	200 (famílias)
Aquisição de um Trator Esteira	01 (unidades)
Implantação Núcleo Inseminação Artificial	01 (unidades)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

ÓRGÃO: 10 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Sec. Ass. Fundiário	12 (meses)
Aquis. Veículo p/ Assist Fundiária	01 (unidades)

ÓRGÃO: 11 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE: 001 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos Serv. Aut. de Agua e Esgoto	12 (meses)

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Reserva de Contingência	05 (%) - Orçamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

## RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO E ATIVIDADE DA L.D.O 2006

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	R\$ VALOR
1	31	1	2 001	Manut. e Encargos com Camara Municipal	255.000,00
1	31	2	1 001	Aquis. Equip. e Material Permanente	5.000,00
1	31	3	1 002	Aquisicao de Moveis	1.000,00
1	31	4	1 003	Construcao Predio da Camara	8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					269.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE PREFEITO					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
4	122	6	2 002	Man.Enc.Gabinete do Prefeito	269.000,00
TOTAL DA UNIDADE					269.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 002 - ASSESSORIA JURIDICA					
4	122	2	2 003	Man.Enc.Assessoria Juridica	45.500,00
TOTAL DA UNIDADE					45.500,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 003 - ASSESSORIA CONTABIL					
4	122	6	2 004	Man.Enc.Assessoria Contabil	41.500,00
TOTAL DA UNIDADE					41.500,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 004 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - U.M.C					
4	122	6	2 005	Man.Enc.Unid. Mun. Cadastro	13.800,00
TOTAL DA UNIDADE					13.800,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 005 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
4	122	6	2 006	Man.Enc.Junta de Serviço Militar	13.800,00
TOTAL DA UNIDADE					13.800,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO					
4	122	6	2 006	Man.Enc.Diretoria de Planejamento	47.200,00
TOTAL DA UNIDADE					47.200,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					430.800,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	62	5	2 023	Acoes Judiciais	24.000,00
4	122	6	2 008	Man.Enc.Secret. Administracao	300.150,00
4	122	7	1 004	Aquisicao Veiculos p Diversos Setores Prefeitura	50.000,00
4	122	12	1 009	Aquisicao de Equip. de Informatica	7.000,00
4	122	13	1 010	Aquisicao de Moveis e Equipamentos	10.000,00
4	122	14	1 011	Aquisicao de um Datashow	4.000,00
4	122	15	1 012	Aquisicao de Fotocopiadora	20.000,00
4	122	18	1 015	Aquis. Moveis para uso Publico	10.000,00
22	661	93	1 067	Aquisicao Terreno p Parque Industrial	7.000,00
28	843	105	2 049	Fazer Parcelamento Divida do Municipio	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE					512.150,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4	122	6	2 006	Man.Enc.Secret. Fazenda	114.500,00
TOTAL DA UNIDADE					114.500,00

ORGÃO: 05 - SECRET.MUN. DE PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 001 - SECRET.MUN. DE PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL

8	241	26	1 023	Construcao e Manutencao Centro Idoso	20.000,00
8	242	29	1 025	Aquisicao de um Veiculo	10.000,00
8	244	6	2 010	Manut. e Encargos Sec. Promocao Social	73.200,00
8	244	32	1 026	Ampliar Predio Promocao Social	1.000,00
8	244	33	1 027	Aquisicao de Material Permanente	5.000,00
8	244	38	1 029	Conceder Auxilio Funeral a Familia Carentes	5.000,00
8	244	39	1 028	Aquisicao de Cestas Basicas	5.000,00
8	244	41	1 031	Aquis. Materias p Doacao a Familias Carentes	7.000,00
8	244	42	1 032	Construcao e Manutencao Centro de Multiplouso	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE					205.200,00

ORGÃO: 05 - SECRET.MUN. DE PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 002 - CONSELHO TUTELAR

8	243	6	2 011	Manut. e Encargos com Conselho Tutelar	28.500,00
TOTAL DA UNIDADE					28.500,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					233.700,00

ORGÃO: 06 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4	122	6	2 012	Man.Enc.Sec. Mun. de Obras	551.000,00
4	122	8	1 005	Aquisicao de Maquinas Pesadas	70.000,00
4	122	9	1 006	Ampliacao do Barracao de Maquinas	6.000,00
4	122	10	1 007	Aquisicao de Caminhao	1.000,00
4	122	11	1 008	Cosntrucao do Predio da Prefeitura	1.000,00
15	451	69	1 049	Pavimentacao Asfaltica	100.000,00
15	451	70	1 050	Construcao Calçamento Urbano	20.000,00
15	452	71	1 051	Reforma e Melhoría na Praca Central	10.000,00
15	452	72	1 052	Urbanizacao de Ruas e Avenidas	10.000,00
16	482	73	1 053	Aquisicao de Terreno para Habitacao	1.000,00
16	482	74	1 054	Construcao de Casas Populares	10.000,00
17	512	75	1 055	Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua	30.000,00
17	512	76	1 056	Construcao de Galerias de Agua	1.000,00
17	512	77	1 057	Canalizacao Corrego Central	1.000,00
25	751	96	2 046	Manutencao de Rede Eletrica	9.000,00
25	751	97	2 047	Manutencao da Iluminacao Publica	34.000,00
25	752	98	1 070	Ampliacao de Rede de Energia Eletrica Urbana	10.000,00
26	782	100	1 072	Const. e Recup. Pontes e Bueiros	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE					1.186.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 001 - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
10	301	45	2 034	Implant. e Manutencao Cursos Tecnicos	30.000,00
10	301	46	1 033	Aquis. Moveis, Utensilios e Mat. Permanente	10.000,00
10	301	47	1 034	Aquisicao de Equip. de Informatica	5.000,00
10	301	49	1 035	Ampliar Consult. Odontologico com Equipamentos	1.000,00
10	301	50	1 036	Reforma Posto de Saude do Interior Municipio	1.000,00
10	302	44	2 013	Manut. e Encargos com Secret. Saude	529.000,00
10	302	51	1 037	Ampliacao das Instalacoes do Centro de Saude	1.000,00
10	302	52	1 038	Aquisicao de Ambulancia	1.000,00
10	302	53	1 039	Aquisicao Unidade Movel de Saude	10.000,00
10	302	54	1 040	Aquisicao de Medicamentos	33.000,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>644.000,00</b>

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 002 - PROGRAMAS SAUDE - FUNDO A FUNDO					
10	301	44	2 014	Manut. e Enc. com Programas Fundo a Fundo	474.000,00
10	302	54	1 040	Aquisicao de Medicamentos	10.000,00
10	304	56	1 041	Aquis. de Materias e Equip. p Agentes Saude	3.000,00
10	305	57	1 042	Aqui. Materiais e Equip. p Vigilancia Epidemiologica	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>490.000,00</b>
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					<b>1.134.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
12	361	58	2 015	Manut. e Encargos com Educacao e Unid. Escolares	647.500,00
12	361	59	1 043	Ampliacao de Unidades Escolares	6.000,00
12	361	60	1 044	Aquisicao de Onibus Escolares	80.000,00
12	361	61	1 045	Aquisicao de Veiculo Pequeno	10.000,00
12	361	62	1 046	Aquisicao de Merenda Escolar	35.000,00
12	361	63	1 047	Aquis. de Equipamento de Informatica p Educacao	20.000,00
12	361	64	1 048	Reforma Espaco Fisico do Laboratorio Informatica	8.000,00
12	361	65	2 036	Firmar Parceria c Mun.Vizinho p Criar Escola tecnica	3.000,00
12	364	66	2 037	Firmar Convenio com EDUCON	9.000,00
12	365	67	2 038	Firmar Convenio com NEAD e UNEMAT	10.000,00
12	392	68	2 034	Realizar Festivais e Eventos Culturais	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>865.500,00</b>

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 002 - FUNDEF - 60%					
12	361	58	2 016	Manut. e Encargos FUNDEF 60%	337.000,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>337.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 003 - FUNDEF - 40%					
12	361	58	2 017	Manut. e Encargos FUNDEF 40%	213.000,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>213.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 004 - EDUCACAO INFANTIL					
12	365	58	2 018	Manut. e Enc. com Educacao Infantil	95.200,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>95.200,00</b>

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
17	512	78	1 058	Recuperacao de Areas de Garimpo	6.000,00
18	543	79	1 059	Criar Areas de Reflorestamento	6.000,00
20	122	6	2 020	Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura	146.200,00
20	601	80	1 060	Criacao de um Campo Experimental Agricola	15.000,00
20	601	81	1 061	Aquisicao de Trator c Implementos	15.000,00
20	601	83	1 062	Implantar Projeto Nossa Terra Nossa Gente	15.000,00
20	601	86	1 064	Aquisicao de um Trator Esteira	15.000,00
20	602	87	1 065	Implantacao Nucleo Inseminacao Artificial	7.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					<b>316.200,00</b>

ÓRGÃO: 10 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIARIOS					
UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIARIOS					
21	631	6	2 021	Manut. e Encargos com Sec. Ass. Fundiario	64.300,00
21	631	92	1 066	Aquis. Veiculo p Assist Fundiaria	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>84.300,00</b>

ÓRGÃO: 11 - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO					
UNIDADE: 001 - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO					
17	512	6	2 022	Manut. e Encargos Serv. Aut. de Agua e Esgoto	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					<b>100.000,00</b>

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
99	999	99	9 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					<b>340.000,00</b>
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS E UNIDADES					<b>6.288.950,00</b>

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

Município:		NOVA GUARITA					
Órgão:							
Período de Referencia:		ANO 2006					
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º		Valores em R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005/REESTIMADO	2006	2007	2008
RECITAS ORÇAMENTÁRIAS							
Receita Tributaria							
Impostos							
* I.P.T.U	R\$ 5.196,66	R\$ 7.815,00	R\$ 6.134,70	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
* I.R.R.F	R\$ 47.267,08	R\$ 53.178,60	R\$ 79.498,86	R\$ 81.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 95.000,00
* I.T.B.I	R\$ 11.192,29	R\$ 5.044,96	R\$ 12.561,43	R\$ 11.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
* I.S.S	R\$ 39.870,43	R\$ 36.143,07	R\$ 43.021,09	R\$ 54.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 63.000,00
(-) MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENUNCIA DE RECEITA							
Taxas							
* ALVARÁ	R\$ 7.422,92	R\$ 6.409,62	R\$ 6.832,26	R\$ 8.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
* TAXA EXPEDIENTE	R\$ 2.310,00	R\$ 3.521,71	R\$ 2.494,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
* TAXA ILUMINAÇÃO PUBLICA		R\$ -	R\$ 11.186,33	R\$ 24.000,00	R\$ 147.000,00	R\$ 146.000,00	R\$ 146.000,00
Receita Patrimonial							
* APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 655,59	R\$ 11.720,95	R\$ 21.529,70	R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00
Receita de Serviços							
* REGISTRO MARCAS	R\$ 450,00	R\$ 588,00	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

* RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 3.810,00	R\$ 1.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
* RECEITAS SAAE	R\$ -	R\$ 42.362,04	R\$ 49.541,65	R\$ 66.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Transferências Correntes							
* F.P.M	R\$ 1.652.931,50	R\$ 1.732.086,66	R\$ 1.925.759,39	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.340.000,00	R\$ 2.500.000,00
* I.T.R	R\$ 11.949,00	R\$ 7.162,90	R\$ 7.756,28	R\$ 7.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00
* I.C.M-EXPORTAÇÃO	R\$ 22.332,24	R\$ 17.946,78	R\$ 18.233,76	R\$ 19.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
* FUNDO ESPECIAL	R\$ 13.187,11	R\$ 18.114,94	R\$ 20.589,84	R\$ 22.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 26.500,00
* FEX	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.363,13	R\$ 22.500,00	R\$ 24.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 26.500,00
* CIDE	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.561,93	R\$ 44.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 51.000,00
* TRANSF. DA SAÚDE	R\$ 295.427,00	R\$ 332.954,23	R\$ 390.548,93	R\$ 415.000,00	R\$ 313.500,00	R\$ 470.000,00	R\$ 487.000,00
* TRANSP.ESCOLAR	R\$ 32.635,01	R\$ -	R\$ 78.192,33	R\$ 95.800,00	R\$ 115.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 112.000,00
* P.N.A.E	R\$ 16.072,00	R\$ 15.631,20	R\$ 15.732,00	R\$ 16.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
* I.C.M.S	R\$ 539.227,86	R\$ 683.316,87	R\$ 880.812,85	R\$ 962.000,00	R\$ 1.045.000,00	R\$ 1.087.000,00	R\$ 1.130.000,00
* I.P.V.A	R\$ 17.597,75	R\$ 28.044,22	R\$ 36.194,69	R\$ 40.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 47.000,00
* SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 31.165,83	R\$ 50.536,52	R\$ 20.644,08	R\$ 16.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
* FUNDEF	R\$ 417.863,50	R\$ 471.868,46	R\$ 488.546,97	R\$ 529.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 598.000,00	R\$ 622.000,00
* PROGRAMA SAÚDE DO ESTADO	R\$ -	R\$ 24.581,00	R\$ 56.745,02	R\$ 53.000,00	R\$ 194.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 63.000,00
* CONV. COM EDUC. ESTADO	R\$ -	R\$ 270.000,00	R\$ -	R\$ 115.000,00	R\$ 26.700,00	R\$ 130.000,00	R\$ 136.000,00
* CONV.PROGAÇÃO SOCIAL EST	R\$ 14.132,50	R\$ -	R\$ 15.352,70	R\$ 8.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
* CONVENIO SAÚDE- ESTADO	R\$ -	R\$ 155.807,28	R\$ -	R\$ 74.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
* OUTRAS RECEITAS	R\$ 885,59	R\$ 3.468,42	R\$ 2.818,88	R\$ 29.000,00	R\$ 72.600,00	R\$ 33.000,00	R\$ 35.000,00
Outras Receitas Correntes							
* MULTAS E JUROS	R\$ 2.499,35	R\$ 1.450,70	R\$ 3.889,52	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
* REC. DIVIDA ATIVA	R\$ 6.601,51	R\$ 6.068,07	R\$ 8.764,90	R\$ 7.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
* ALIENAÇÕES	R\$ -	R\$ 30.650,00	R\$ -	R\$ 13.350,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
* CONVÊNIO COM ESTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ 940.166,66	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 900.000,00
* CONVÊNIO COM A UNIÃO	R\$ 230.362,60	R\$ 320.896,62	R\$ 72.763,60	R\$ 180.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.419.235,32</b>	<b>R\$ 4.337.718,82</b>	<b>R\$ 5.267.227,48</b>	<b>R\$ 5.753.420,00</b>	<b>R\$ 6.359.000,00</b>	<b>R\$ 6.868.800,00</b>	<b>R\$ 7.209.300,00</b>

## ANEXO DE METAS FISCAIS - 2006

## TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Município:	NOVA GUARITA					
Órgão:	Consolidado					
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º						Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	PROGRAMADA 2005	META PARA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 260.391,40	R\$ 286.346,65	R\$ 372.000,00	R\$ 457.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 345.000,00
Salario-Familia	R\$ 16.850,84	R\$ 23.972,57	R\$ 30.500,00	R\$ 30.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 30.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.036.916,52	R\$ 1.249.221,00	R\$ 1.289.800,00	R\$ 1.458.700,00	R\$ 1.456.000,00	R\$ 1.601.300,00
Obrigaçoes Patronais	R\$ 169.976,98	R\$ 175.692,09	R\$ 242.700,00	R\$ 264.200,00	R\$ 303.000,00	R\$ 336.000,00
Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00		
Juros e Encargos da Divida por contrato	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00		
Outras Despesas Correntes						
Diarias - Civil	R\$ 71.286,75	R\$ 61.060,00	R\$ 60.500,00	R\$ 78.500,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00
Material de Consumo	R\$ 794.296,45	R\$ 860.064,11	R\$ 849.500,00	R\$ 1.102.100,00	R\$ 1.268.000,00	R\$ 1.412.800,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00
Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 28.173,44	R\$ 26.551,60	R\$ 39.000,00	R\$ 49.900,00	R\$ 57.800,00	R\$ 63.500,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 79.470,24	R\$ 78.603,50	R\$ 102.500,00	R\$ 198.750,00	R\$ 116.000,00	R\$ 128.000,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 597.240,63	R\$ 720.457,58	R\$ 883.500,00	R\$ 935.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.210.000,00
Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	R\$ 28.514,93	R\$ 35.876,89	R\$ 46.800,00	R\$ 56.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00
Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00		
Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 15.015,26	R\$ 22.275,69	R\$ 17.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00
Contribuicoes	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00	R\$ 24.200,00
Margem para espansão das Despesas Obrigatorias de Carater Continuado	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.000,00
Juros e Encargos da Divida	R\$ 5.965,50	R\$ 7.957,73	R\$ 14.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00
Despesas de Capital						
Investimentos						
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 85.000,00
Obras e Instalacoes	R\$ 445.417,75	R\$ 1.866.471,63	R\$ 246.500,00	R\$ 290.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 800.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 67.712,65	R\$ 241.439,60	R\$ 408.100,00	R\$ 388.000,00	R\$ 655.000,00	R\$ 580.000,00
Aquisicao de Imoveis	R\$ -	R\$ 19.994,60	R\$ 7.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.900,00	R\$ 60.000,00
Especificar os Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Divida				R\$ -		
Parcelamento INSS	R\$ 11.248,56	R\$ 11.248,56	R\$ 18.400,00	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -
Parcelamento CEMAT	R\$ -	R\$ -		R\$ 70.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 30.800,00
Reserva de Contingencia				R\$ 90.400,00	R\$ 340.000,00	R\$ 347.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.628.477,90</b>	<b>R\$ 5.687.233,80</b>	<b>R\$ 4.800.000,00</b>	<b>R\$ 5.838.950,00</b>	<b>R\$ 6.858.300,00</b>	<b>R\$ 7.317.100,00</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA-TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

## LEI N.º 193/2006

Altera a Lei Municipal n.º 173/2005 e dá outras providências.

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reduzir R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) do valor total orçado para o exercício de 2006, deduzindo-se da seguinte receita: 247299.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio do Estado.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo compatibiliza o orçamento de 2006 a média de crescimento dos últimos três exercícios de 15,75% e ao índice inflacionário de 2005 na ordem de 5,05%.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar os valores das despesas constantes da Lei Municipal n.º 173/2005, por meio de Decreto, em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Guarita – MT, 03 de julho de 2006.

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**

Prefeito Municipal

## LEI N.º 196/2006

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2007.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2007, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração para 2007;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2007;
- III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- I – Projeção da Receita e da Despesa para 2007/2009;
- II - Anexo de metas e prioridades para 2007;
- III - Anexo de Riscos Fiscais;
- IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2007

**Art. 2.º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2006 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III  
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E  
ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2007

Seção I  
Da Organização dos Orçamentos do Município

**Art. 3.º** - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 4.º** - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1.º. As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2.º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

**Art. 5.º** - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

**Art. 6.º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1.º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
- § 2.º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

**Art. 7.º** - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31/Julho/2006, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II  
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 8.º** - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no máximo, 05% (Cinco) por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

- I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;
- II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e
- III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§ 1.º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2.º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

- I - à previsão do Anexo de riscos fiscais; e
- II - o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

§ 3.º. No mês de dezembro de 2007, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o § 2º, II, do artigo 8º.

**Art. 9.º** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

**Art. 10.º** - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2007, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000.

§ 1.º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2007.

§ 2.º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

- I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;
- II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Seção III  
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas  
os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 11.º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2007, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8,0% (Oito por Cento) sobre a receita tributária

e de transferências do Município, auferida em 2006, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 12º.** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8,0% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2006, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput. § 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) a dívida ativa de impostos;
- c) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- d) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- e) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- f) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- g) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- h) o valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- i) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- j) CIDE
- k) A cota parte do antigo ITCD.

**Art. 13º.** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 14º.** - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

#### Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

**Art. 15º.** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 16º.** - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

**Art. 17.** - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

#### Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 18º.** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 19º.** - Se verificado que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

- I – limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento.
- II – limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres.
- III – limitação de empenhos referente a despesas gráficas.
- IV – limitação de empenhos de despesa relativas a veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes de atos de publicidade exigidos por lei.
- V – limitação de despesas com combustível e derivados, exceto para a frota da saúde e educação.

§1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§2º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta nos bimestres seguintes.

#### Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 20º.** - O Município transferirá a contribuição patronal para o Regime Único de Previdência Social, para o Instituto Nacional de Previdência Social:

I – os valores referentes à contribuição equivalente à 21% sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores;

II – os valores referentes ao parcelamento realizado em 26 / 09 / 2001, conforme termo de acordo firmado em 22 / 06 / 2000.

**Art. 21º.** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, VIII:

I – a fundos e fundações, inclusive as instituídas e mantidas pela administração pública,

II – a empresas públicas e sociedades de economia mista, cuja maioria do capital pertence ao Município, para suprir déficits financeiros.

#### Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

#### Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

**Art. 22º.** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 23º.** - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
- II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
- III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos, mediante Lei específica a ser criada, lei que disciplinará a prestação de recursos repassados devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

## Subseção II

## Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 24º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 25º.** - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, mediante Lei específica a ser criada.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- formalização de contrato;
- aprovação de projeto pelo Poder Público;
- acompanhamento da execução;
- prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

## Seção VIII

## Dos Créditos Adicionais

**Art. 26º.** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 27º.** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

## Seção I

## Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

## Caráter Continuado

**Art. 28º.** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

## Seção II

## Das Despesas com Pessoal

**Art. 29º.** - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 30º.** - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

- 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extraorçamentários;
- em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

- caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 1999, o orçamento de 2007 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

- em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

**Art. 31º.** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

**Art. 32º.** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- recuperação de vencimentos dos exercícios de 2006 a 2007;
- aumento de remuneração em percentual de até 20%;
- reforma do plano de carreira do magistério público municipal
- investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- criação de 16 empregos públicos para o atendimento de programas da União;
- contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal nº 023/1995 e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

- as concessões de vantagens de .....
- aumento de remuneração em percentual de até 20%;
- criação dos cargos de .....
- criação dos empregos públicos de .....
- criação das funções de confiança .....
- alterações de estrutura das carreiras .....
- investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal nº 23/95 Art. 197, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, deverão prever, além da perda do valor aquisitivo do último exercício, a revisão geral acumulada em mais até 5%.

**Art. 33º.** - No exercício de 2007 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- situações de emergência ou calamidade pública;
- situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 34º.** - Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2007, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
- revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
    - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
    - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
  - a alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**Art. 35º.** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36º.** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
  - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
  - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
  - a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município de Nova Guarita.
- Art. 37º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 03 de julho de 2006.

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**  
**RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, SUB FUNÇÃO,**  
**PROGRAMA, PROJETO E ATIVIDADE DA L.D. O 2006**

" Diretrizes para Exercício de 2007 "					
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	R\$ VALOR
1	31	1	2 001	Manut. e Encargos com Camara Municipal	250.000,00
1	31	2	1 001	Aquis. Equip. e Material Permanente	5.000,00
1	31	3	1 002	Aquisicao de Imoveis	0,00
1	31	4	1 003	Construcao Predio da Camara	30.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>285.000,00</b>

ÓRGÃO: 02 - GABINETE PREFEITO					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
4	122	6	2 002	Man.Enc.Gabinete do Prefeito	450.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>450.000,00</b>

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 002 - ASSESSORIA JURIDICA					
4	122	6	2 003	Man.Enc.Assessoria Jurídica	40.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>40.000,00</b>

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 003 - ASSESSORIA CONTABIL					
4	122	6	2 004	Man.Enc.Assessoria Contabil	50.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>50.000,00</b>

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 004 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - U.M.C					
4	122	6	2 005	Man.Enc.Unid. Mun. Cadastro	10.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>10.000,00</b>

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 005 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
4	122	6	2 006	Man.Enc.Junta de Serviço Militar	10.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>10.000,00</b>

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO					
4	122	6	2 007	Man.Enc.Diretoria de Planejamento	45.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ÓRGÃO</b>					<b>605.000,00</b>

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
4	62	5	2 023	Acoes Judiciais	24.000,00
4	122	6	2 008	Man.Enc.Secret. Administracao	467.000,00
4	122	7	1 004	Aquisicao Veiculos p Diversos Setores Prefeitura	50.000,00
4	122	12	1 009	Aquisicao de Equip. de Informatica	7.000,00
4	122	13	1 010	Aquisicao de Moveis e Equipamentos	10.000,00
4	122	16	1 013	Realização de concurso Publico	5.000,00
4	122	17	1 014	Realizar Reestrutura Administrativa	5.000,00
4	128	21	1 018	Capacitação e reciclagem do Servidor Publico Municipal	5.000,00
4	122	14	1 011	Aquisicao de um Datashow	0,00
24	722	94	1 068	Implantação de Telefonia Celular	3.000,00
24	722	95	1 069	Implantar um Provedor de Internet	3.000,00
4	122	15	1 012	Aquisicao de Fotocopiadora	0,00
4	122	18	1 015	Aquis. Imoveis para uso Publico	10.000,00
22	661	93	1 067	Aquisicao Terreno p Parque Industrial	7.000,00
28	843	105	2 049	Fazer Parcelamento Divida do Municipio	25.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>621.000,00</b>

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
4	123	19	1 016	Promover a Melhora da arrecadação no Municipio	2.000,00
4	130	22	1 019	Concessão de uso e exploração da Lanchonete na Praça	5.000,00
4	130	23	1 020	Concessão de uso e exploração do Abatedor Municipal	2.000,00
4	130	24	1 021	Concessão de uso do terminal rodoviário	1.000,00
6	181	25	1 022	Criar Delegacia de Policia Civil	1.000,00
4	123	20	1 017	Ampliar Fiscalização através convenio com Sefaz	2.000,00
4	122	6	2 009	Man.Enc.Secret. Fazenda	95.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>108.000,00</b>

ORGAO: 05 - SECRET.MUN. DE PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL					
UNIDADE: 001 - SECRET.MUN. DE PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL					
8	241	26	1 023	Construcao e Manutencao Centro Idoso	30.000,00
8	242	29	1 025	Aquisicao de um Veiculo	50.000,00
8	244	6	2 010	Manut. e Encargos Sec. Promocao Social	90.000,00
8	244	32	1 026	Ampliar Predio Promocao Social	30.000,00
8	244	33	1 027	Aquisicao de Material Permanente	5.000,00
8	244	38	1 029	Conceder Auxilio Funeral a Familia Carentes	5.000,00
8	244	39	1 028	Aquisicao de Cestas Basicas	5.000,00
8	244	41	1 031	Aquis. Materias p Doacao a Familias Carentes	10.000,00
8	241	27	2 025	Comemoracao do dia do Idoso	2.000,00
8	242	28	1 024	Firmar parceria com APAE	2.000,00
8	243	30	2 026	Manutenção da Creche	15.000,00
8	243	31	2 027	Comemoracao do dia da criança	3.000,00
8	244	37	2 031	Fornecer passagem para auxilio doenca	10.000,00
8	243	106	1 076	Cria a casa de apoio a crianca e Adolescente	5.000,00
8	244	34	2 028	Comemoracao do dia da Mulher	2.000,00
8	244	35	2 029	Firmar parceria com entidade para realizacao de cursos	2.000,00
8	244	36	2 030	Contratar e Manter uma Assistente Social e uma Psicologa	25.000,00
8	244	40	1 030	Firmar convenio com PROSOL	3.000,00
9	271	43	2 033	Dar apoio ao Idoso no encaminhamento de processo de aposentadoria	5.000,00
8	244	42	1 032	Construcao Centro de Multiplouso	4.000,00
8	244	42	2 032	Manutencao Centro de Multiplouso	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>304.000,00</b>

ORGAO: 05 - SECRET.MUN. DE PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL					
UNIDADE: 002 -CONSELHO TUTELAR					
8	243	6	2 011	Manut. e Encargos com Conselho Tutelar	30.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ÓRGÃO</b>					<b>334.000,00</b>

ORGAO: 06 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE : 001 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
4	122	6	2 012	Man.Enc.Sec. Mun. de Obras	702.515,00
4	122	8	1 005	Aquisicao de Maquinas Pesadas	150.000,00
4	122	9	1 006	Ampliacao do Barracao de Maquinas	5.000,00
4	122	10	1 007	Aquisicao de Caminhao	40.000,00
4	122	11	1 008	Construcao do Predio da Prefeitura	1.000,00
15	451	69	1 049	Pavimentacao Asfaltica	100.000,00
15	451	70	1 050	Construcao Calçamento Urbano	20.000,00
15	452	71	1 051	Reforma e Melhoria na Praca Central	10.000,00
15	452	72	1 052	Urbanizacao de Ruas e Avenidas	10.000,00
16	482	73	1 053	Aquisicao de Terreno para Habitacao	1.000,00
16	482	74	1 054	Construcao de Casas Populares	30.000,00
17	512	75	1 055	Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua	30.000,00
17	512	76	1 056	Construcao de Galerias de Agua	50.000,00
17	512	77	1 057	Canalizacao Corrego Central	100.000,00
25	751	96	2 046	Manutencao de Rede Eletrica	10.000,00
25	751	97	2 047	Manutencao da Iluminacao Publica	10.000,00
25	752	99	1 071	Iluminacao Publica Urbana	60.000,00
27	813	104	1 075	Criacao de uma area de lazer	5.000,00
25	752	98	1 070	Ampliacao de Rede de Energia Eletrica Urbana	50.000,00
26	782	101	1 073	Recuperacao de Estradas Municipais	20.000,00
26	782	107	1 077	Construção de Estradas Vicinais	1.000,00
26	782	100	1 072	Const. e Recup. Pontes e Bueiros	50.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>1.455.515,00</b>

ORGAO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 001 - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
10	301	45	2 034	Implant. e Manutencao Cursos Tecnicos	15.000,00
10	301	46	1 033	Aquis. Moveis, Utensilios e Mat. Permanente	30.000,00
10	301	47	1 034	Aquisicao de Equip. de Informatica	5.000,00
10	302	55	2 031	Aquisição de passagem para garantir o agendamento de consultas e exames	10.000,00
10	301	49	1 035	Ampliar Consult. Odontologico com Equipamentos	10.000,00
10	301	50	1 036	Reforma Posto de Saude do Interior Municipio	11.000,00
10	302	44	2 013	Manut. e Encargos com Secret. Saude	477.575,00
10	302	51	1 037	Ampliacao das Instalacoes do Centro de Saude	10.000,00
10	302	52	1 038	Aquisicao de Ambulancia	1.000,00
10	302	53	1 039	Aquisicao Unidade Movel de Saude	10.000,00
10	302	54	1 040	Aquisicao de Medicamentos	40.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>619.575,00</b>

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 002 - PROGRAMAS SAUDE - FUNDO A FUNDO					
10	301	44	2 014	Manut. e Enc.com Programas Fundo a Fundo	50.000,00
10	301	48	2 035	Contratação de profissionais da saúde	150.000,00
10	302	54	1 040	Aquisicao de Medicamentos	10.000,00
10	304	56	1 041	Aquis. de Materias e Equip. p Agentes Saude	3.000,00
10	305	57	1 042	Aqui. Materiais e Equip. p Vigilancia Epidemiologica	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE					216.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					835.575,00

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
12	361	58	2 015	Manut. e Encargos com Educacao e Unid. Escolares	597.710,00
12	361	59	1 043	Ampliacao de Unidades Escolares	6.000,00
12	361	60	1 044	Aquisicao de Onibus Escolares	80.000,00
12	361	61	1 045	Aquisicao de Veiculo Pequeno	20.000,00
12	361	62	1 046	Aquisicao de Merenda Escolar	35.000,00
12	361	63	1 047	Aquis. de Equipamento de Informatica p Educacao	20.000,00
12	361	64	1 048	Reforma Espaco Fisico do Laboratorio Informatica	5.000,00
12	361	65	2 036	Firmar Parceria e Mun.Vizinho p Criar Escola tecnica	5.000,00
12	364	66	2 037	Firmar Convenio com EDUCON	24.000,00
12	365	67	2 038	Firmar Convenio com NEAD e UNEMAT	10.000,00
12	392	68	2 034	Realizar Festivais e Eventos Culturais	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE					812.710,00

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 002 - FUNDEF - 60%					
12	361	58	2 016	Manut. e Encargos FUNDEF 60%	370.000,00
TOTAL DA UNIDADE					370.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 003 - FUNDEF - 40%					
12	361	58	2 017	Manut. e Encargos FUNDEF 40%	256.000,00
TOTAL DA UNIDADE					256.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 004 - EDUCACAO INFANTIL					
12	365	58	2 018	Manut. e Enc. com Educacao Infantil	96.000,00
TOTAL DA UNIDADE					96.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER					
UNIDADE: 005 - DESPORTOS					
27	812	6	2 019	Manut. e Encargos com Desportos	20.000,00
27	812	108	1 078	Criar uma area para esportes radicais	1.000,00
27	812	102	1 074	Const. Mini Estadio Futebol com Vila Olimpica	100.000,00
27	812	103	2 048	Promover Campeonatos Municipais em Todas modalidades	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE					146.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					1.680.710,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
17	512	78	1 058	Recuperacao de Areas de Garimpo	10.000,00
18	543	79	1 059	Criar Areas de Reforestamento	10.000,00
20	122	6	2 020	Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura	180.000,00
20	601	80	1 060	Criacao de um Campo Experimental Agricola	15.000,00
20	601	81	1 061	Aquisicao de Trator e implementos	15.000,00
20	601	83	1 062	Implantar Projeto Nossa Terra Nossa Gente	50.000,00
20	601	82	2 040	Contratacao de um agronomo	15.000,00
20	604	88	2 042	Contratacao e um Veterinario	24.000,00
20	604	89	2 043	Construcao de Manutencao de um abatedor Municipal	10.000,00
20	601	85	1 063	Aquisicao de veiculo para assistencia ao produtor	20.000,00
20	601	84	2 041	Firmar parceria com entidades ( cooperativa, indea, empaar, sidicato)	5.000,00
20	601	86	1 064	Aquisicao de um Trator Esteira	100.000,00
20	602	87	1 065	Implantacao Nucleo Inseminacao Artificial	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					464.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIARIOS					
UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIARIOS					
21	631	6	2 021	Manut. e Encargos com Sec. Ass. Fundiario	120.000,00
21	631	90	2 044	Elaboracao de projetos das reservas tecnicas junto ao incra	20.000,00
21	631	91	2 045	Firmar convenios com Estado e Uniao para regularizacao Fundiaria	20.000,00
21	631	92	1 066	Aquis. Veiculo p Assist Fundiaria	0,00
TOTAL DA UNIDADE					160.000,00

ÓRGÃO: 11 - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO					
UNIDADE: 001 - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO					
17	512	6	2 022	Manut. e Encargos Serv. Aut. de Agua e Esgoto	121.000,00
TOTAL DA UNIDADE					121.000,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
99	999	99	9 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	282.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO					282.000,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS E UNIDADES					6.951.800,00

## ANEXO II - DEFINIÇÃO DAS METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO NA LDO 2007

## ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

## UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Câmara Municipal	12 (meses)
Aquis. Equip. e Material Permanente	03 (unidades)
Aquisição de Imóveis	-
Construção Prédio da Câmara	01 (unidades)

## ÓRGÃO: 02 - GABINETE PREFEITO

## UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Gabinete do Prefeito	12 (meses)

## ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

## UNIDADE: 002 - ASSESSORIA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Assessoria Jurídica	12 (meses)

## ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

## UNIDADE: 003 - ASSESSORIA CONTÁBIL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Assessoria Contábil	12 (meses)

## ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

## UNIDADE: 004 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - U.M.C

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Unidade Municipal de Cadastros	12 (meses)

## ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

## UNIDADE: 005 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Junta de Serviço Militar	12 (meses)

## ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

## UNIDADE: 006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man. Enc. Diretoria de Planejamento	12 (meses)

## ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Acoes Judiciárias	02 (unidades)
Man. Enc. Secret. Administracao	12 (meses)
Aquisicao Veiculos p Diversos Setores Prefeitura	02 (unidades)
Aquisicao de Equip. de Informatica	03 (unidades)
Aquisicao de Moveis e Equipamentos	15 (unidades)
Realizacao de concurso Publico	20 (vagas)
Realizar Reestrutura Administrativa	10 (órgãos)
Capacitacao e reciclagem do Servidor Publico Municipal	100 (servidores)
Aquisicao de um Datashow	-
Implantacao de Telefonia Celular	01 (central)
Implantar um Provedor de Internet	01 (link)
Aquisicao de Fotocopiadora	-
Aquis. Imoveis para uso Publico	01 (unidades)
Aquisicao Terreno p Parque Industrial	01 (unidades)
Fazer Parcelamento Divida do Municipio	100 (%)

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****UNIDADE: 006 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Promover a Melhorar da arrecadação no Município	01 (campanha)
Concessão de uso e exploração da Lanchonete na Praça	01 (unidade)
Concessão de uso e exploração do Abatedor Municipal	01 (unidade)
Concessão de uso do terminal rodoviário	01 (unidade)
Criar Delegacia de Plicia Civil	01 (unidade)
Ampliar Fiscalização através convenio com Sefaz	03 (fiscal)
Man.Enc.Secret. Fazenda	12 (meses)

**ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL****UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Construção e Manutenção Centro Idoso	01 (unidades) 450 (m²)
Aquisição de Veiculo	01 (unidades)
Manut. e Encargos Sec. Promoção Social	12 (meses)
Ampliar Prédio Promoção Social	01 (unidades) 108 (m²)
Aquisição de Material Permanente	05 (unidades)
Conceder Auxilio Funeral a Família Carentes	10 (famílias)
Aquisição de Cestas Básicas	100 (unidades)
Aquis. Materiais p/ Doação a Famílias Carentes	10 (famílias)
Comemoração do dia do Idoso	01 (evento)
Firmar parceria com APAE	01 (convenio)
Manutenção da Creche	12 (meses)
Comemoração do dia da criança	01 (evento)
Fornecer passagem para auxilio doença	50 (passagem)
Cria a casa de apoio a criança e Adolescente	01 (unidade)
Comemoração do dia da Mulher	01 (evento)
Firmar parceria com entidade para realização de cursos	05 (cursos)
Contratar e Manter uma Assistente Social e uma Psicologa	02 (profissional)
Firmar convenio com PROSOL	02 (convenio)
Dar apoio ao Idoso no encaminhamento de processoa de aposentadoria	20 (pessoa idosa)
Construcao Centro de Multiplouso	600 (m²)
Manutencao Centro de Multiplouso	12 (meses)

**ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL****UNIDADE: 002 -CONSELHO TUTELAR**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc. Conselho Tutelar	12 (meses)

**ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****UNIDADE : 001 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Man.Enc.Sec. Mun. de Obras	12 (meses)
Aquisição de Máquinas Pesadas	01 (unidades)
Ampliação do Barracão de Máquinas	01 (unidades) 1000 (m²)
Aquisição de Caminhão	01 (unidades)
Construção do Prédio da Prefeitura	01 (unidades) 450 (m²)
Pavimentação Asfáltica	14000 (m²)
Construção Calçamento Urbano	4000 (m²)
Reforma e Melhorar na Praça Central	1000 (m²)
Urbanização de Ruas e Avenidas	06 (quilômetros)
Aquisição de Terreno para Habitação	01 (unidades)
Construção de Casas Populares	25 (unidades)
Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	02 (quilômetros)
Construção de Galerias de Água	01 (quilômetros)
Canalização Córrego Central	1,5 (quilômetros)
Manutenção de Rede Elétrica	12 (quilômetros)
Manutenção da Iluminação Pública	400 (unidades)
Ampliação de Rede de Energia Elétrica Urbana	01 (quilômetros)
Iluminação Pública Urbana	30 (superposte)
Criação de uma area de lazer	6000 (m²)
Ampliação de Rede de Energia Elétrica Urbana	3000 (metros)
Recuperação de Estradas Municipais	100 (quilômetros)
Construção de Estradas Vicinais	15 (quilômetros)
Const. e Recup. Pontes e Bueiros	20 (unidades)

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Implant. e Manutenção Cursos Técnicos	01 (unidades)
Aquis. Moveis, Utensilios e Mat. Permanente	10 (unidades)
Aquisição de Equip. de Informática	03 (unidades)
Aquisição de passagem para garantir o agendamento de consultas e exames	50 (passagens)
Ampliar Consult. Odontológico com Equipamentos	30 (m²)
Reforma Posto de Saúde do Interior Município	60 (m²)
Manut. e Encargos com Secret. Saúde	12 (meses)
Ampliação das Instalações do Centro de Saúde	1200 (m²)
Aquisição de Ambulância	01 (unidades)
Aquisição Unidade Móvel de Saúde	01 (unidades)
Aquisição de Medicamentos	45 (espécies)

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 002 - PROGRAMAS SAÚDE - FUNDO A FUNDO**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Enc.com Programas Fundo a Fundo	12 (meses)
Contratação de profissionais da saúde	02 (médicos)
Aquisição de Medicamentos	45 (espécies)
Aquis. de Materiais e Equip. p/ Agentes Saúde	05 (unidades)
Aqui. Materiais e Equip. p Vigilancia Epidemiologia	05 (unidades)

**ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER****UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Educação e Unid. Escolares	12 (meses)
Ampliação de Unidades Escolares	05 (salas de aula)
Aquisição de Ônibus Escolares	02 (unidades)
Aquisição de Veiculo Pequeno	01 (unidades)
Aquisição de Merenda Escolar	680 (alunos)
Aquis. de Equipamento de Informática p/ Educação	25 (unidades)
Reforma Espaço Físico do Laboratório Informática	100 (m²)
Firmar Parceria c/ Mun.vizinho p/ Criar Escola Técnica	01 (unidades) 02 (cursos)
Firmar Convenio com EDUCON	01 (unidades) 03 (cursos)
Firmar Convenio com NEAD e UNEMAT	01 (unidades) 05 (vagas)
Realizar Festivais e Eventos Culturais	05 (eventos)

**ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER****UNIDADE: 002 – FUNDEF - 60%**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos FUNDEF 60%	12 (meses)

**ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER****UNIDADE: 003 – FUNDEF - 40%**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos FUNDEF 40%	12 (meses)

**ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER****UNIDADE: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos da Educação Infantil	12 (meses)

**ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER****UNIDADE: 005 - DESPORTOS**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Desportos	12 (meses)
Criar uma area para esportes radicais	01 (pista motocross)
Const. Mini Estádio Futebol com Vila Olímpica	01 (unidades) 4000 (m²)
Promover Campeonatos Municipais em todas modalidades	02 (unidades)

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Recuperação de Áreas de Garimpo	60000 (m²)
Criar Áreas de Reflorestamento	60000 (m²)
Manut. e Encargos com Sec. de Agricultura	12 (meses)
Criação de um Campo Experimental Agrícola	01 (unidades) 10 (hectares)
Aquisição de Trator e Implementos	02 (unidades)
Implantar Projeto Nossa Terra Nossa Gente	200 (famílias)
Contratação de um agrônomo	01 (profissional)
Contratação e um Veterinário	01 (profissional)
Construção de Manutenção de um abatedor Municipal	01 (unidade)
Aquisição de veículo para assistência ao produtor	01 (unidade)
Firmar parceria com entidades ( cooperativa, indea, emp.aer, sidicato)	01 (convenio)
Aquisição de um Trator Esteira	01 (unidades)
Implantação Núcleo Inseminação Artificial	01 (unidades)

ÓRGÃO: 10 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE: 001 - SECRET. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos com Sec. Ass. Fundiário	12 (meses)
Elaboração de projetos das reservas técnicas junto ao INCTA	150 (lotes)
Firmar convênios com Estado e União para regularização Fundiária	02 (convenio)
Aquis. Veículo p/ Assist Fundiária	01 (unidades)

ÓRGÃO: 11 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE: 001 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Manut. e Encargos Serv. Aut. de Água e Esgoto	12 (meses)

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS
Reserva de Contingência	05 (%) - Orçamento

ANEXO I (1/3) - AMF							
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2007							
EVOLUÇÃO DE RECEITAS E METAS PARA 2006/2008							
Município:	NOVA GUARITA						
Órgão:							
Período de Referência:	ANO 2007						
LRP: Art. 4º - § 1º, 2º e 3º	Valores em R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006/reestimado	2007	2008
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>Receita Tributária</b>							
Impostos							
* IPT.U	R\$ 5.196,66	R\$ 7.815,00	R\$ 6.134,70	R\$ 7.864,55	R\$ 7.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
* IRR.F	R\$ 47.267,08	R\$ 53.178,60	R\$ 79.498,86	R\$ 79.919,92	R\$ 72.582,00	R\$ 75.000,00	R\$ 95.000,00
* IT.B.I	R\$ 11.192,29	R\$ 5.044,96	R\$ 12.561,43	R\$ 47.490,34	R\$ 10.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00
* I.S.S	R\$ 39.870,43	R\$ 36.143,07	R\$ 43.021,09	R\$ 55.143,29	R\$ 81.900,00	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
(-) MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA							
<b>Taxas</b>							
* ALVARÁ	R\$ 7.422,92	R\$ 6.409,62	R\$ 6.832,26	R\$ 8.505,36	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
* TAXA EXPEDIENTE	R\$ 2.310,00	R\$ 3.521,71	R\$ 2.494,00	R\$ 3.109,50	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
* TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		R\$ -	R\$ 11.186,33	R\$ -	R\$ 47.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 146.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>							
* APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 655,59	R\$ 11.720,95	R\$ 21.529,70	R\$ 30.159,15	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 32.000,00
<b>Receita de Serviços</b>							
* REGISTRO MARCAS	R\$ 450,00	R\$ 588,00	R\$ 180,00	R\$ 345,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
* RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 3.810,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
* HORAS TRATOR TRACADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.562,00	R\$ 17.900,00	R\$ 20.000,00	R\$ -
* HORAS TRATOR SIMPLES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.313,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
* RECEITAS SAAE	R\$ -	R\$ 42.362,04	R\$ 49.541,65	R\$ 84.767,08	R\$ 100.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 90.000,00
<b>Transferências Correntes</b>							
* FPM	R\$ 1.652.931,50	R\$ 1.732.086,66	R\$ 1.925.759,39	R\$ 2.344.466,85	R\$ 2.650.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.500.000,00
* LTR	R\$ 11.949,00	R\$ 7.162,90	R\$ 7.756,28	R\$ 7.072,41	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00
* IC.M-EXPORTAÇÃO	R\$ 22.332,24	R\$ 17.946,78	R\$ 18.233,76	R\$ 20.102,04	R\$ 11.900,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
* FUNDO ESPECIAL	R\$ 13.187,11	R\$ 18.114,94	R\$ 20.589,94	R\$ 25.257,36	R\$ 28.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 26.500,00
* FEX	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.363,13	R\$ 32.194,32	R\$ 15.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 26.500,00
* CIDE	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.561,93	R\$ 40.172,59	R\$ 47.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 51.000,00
* AÇÕES BÁSICA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.512,29	R\$ 1.116,00	R\$ 1.500,00	R\$ -
* PAB FIXO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.702,00	R\$ 80.500,00	R\$ 85.000,00	R\$ -
* PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.960,00	R\$ 59.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ -
* PROG ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.899,79	R\$ 9.200,00	R\$ 10.500,00	R\$ -
* PROG SAUDE DA FAMILIA- UNIAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 134.316,00	R\$ 128.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ -
* PROGRAMA SAUDE FAMILIA-ESTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105.600,00	R\$ 92.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ -
* CAMPANHA VACINACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 785,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ -
* TETO FINANCIEIRO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.894,18	R\$ 37.500,00	R\$ 38.000,00	R\$ -
* OUTROS PROGRAMAS SAUDE	R\$ 295.427,00	R\$ 332.954,23	R\$ 390.548,93	R\$ 1.380,60	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 487.000,00
* TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.924,00	R\$ 38.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ -
* TRANSP.ESCOLAR	R\$ 32.635,01	R\$ -	R\$ 78.192,33	R\$ 34.400,00	R\$ 49.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 112.000,00
* PROG NAC. ALIMENTACAO DE CRECHES - PNAC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ 2.800,00	R\$ -
* PN.A.E	R\$ 16.072,00	R\$ 15.631,20	R\$ 15.732,00	R\$ 18.604,80	R\$ 26.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 35.000,00
* IC.M.S	R\$ 539.227,86	R\$ 683.316,87	R\$ 880.812,85	R\$ 951.950,65	R\$ 922.200,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.130.000,00
* IP.V.A	R\$ 17.597,75	R\$ 28.044,22	R\$ 36.194,69	R\$ 45.247,43	R\$ 56.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 47.000,00
* PROJETO APLAUSO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ -
* SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 31.165,83	R\$ 50.536,52	R\$ 20.644,08	R\$ 24.452,86	R\$ 34.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00
* OUTRAS TRANSF. ESTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.913,08	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ -
* TRANSF.REC. FAE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.997,59	R\$ 30.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ -
* AUX. MICROREGIONALIZAÇÃO II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.500,00	R\$ 14.400,00	R\$ 16.000,00	R\$ -
* OUTROS PROGRAMA SAUDE DO ESTADO	R\$ -	R\$ 24.581,00	R\$ 56.745,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00
* FUNDEF	R\$ 417.863,50	R\$ 471.868,46	R\$ 488.546,97	R\$ 528.218,07	R\$ 591.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 622.000,00
* TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
* CONV.TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.000,00	R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00	R\$ -
* CONV. COM EDUC. ESTADO	R\$ -	R\$ 270.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 125.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 136.000,00
* CONV.PROCAÇÃO SOCIAL EST	R\$ 14.132,50	R\$ -	R\$ 15.352,70	R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
* CONVENIO SAUDE- ESTADO	R\$ -	R\$ 155.807,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 87.000,00
* OUTRAS RECEITAS	R\$ 885,59	R\$ 3.468,42	R\$ 2.818,88	R\$ -	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 35.000,00
* OUTROS CONV. DO ESTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 193.457,78	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -
<b>Outras Receitas Correntes</b>							
* MULTAS E JUROS	R\$ 2.499,35	R\$ 1.450,70	R\$ 3.889,52	R\$ 1.253,64	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
* REC. DÍVIDA ATIVA	R\$ 6.601,51	R\$ 6.068,07	R\$ 8.764,90	R\$ 4.040,58	R\$ 3.400,00	R\$ 4.900,00	R\$ 8.000,00
* OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 507,91	R\$ 5.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
* ALIENAÇÕES	R\$ -	R\$ 30.650,00	R\$ -	R\$ 13.350,00	R\$ -	R\$ 17.000,00	R\$ 1.000,00
* CONVÊNIO COM ESTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ 940.166,66	R\$ 784.738,86	R\$ 300.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 900.000,00
* CONVÊNIO COM A UNIÃO	R\$ 230.362,60	R\$ 320.896,62	R\$ 72.763,60	R\$ 178.499,37	R\$ 900.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 900.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 3.419.235,32	R\$ 4.337.718,82	R\$ 5.267.227,48	R\$ 6.201.736,24	R\$ 6.984.548,00	R\$ 7.525.100,00	R\$ 7.248.300,00
<b>REDUTORA FPM</b>					R\$ (397.500,00)	R\$ (420.000,00)	R\$ (375.000,00)
<b>REDUTORA IC.M-EXPORTAÇÃO</b>					R\$ (1.785,00)	R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
<b>REDUTORA ICMS</b>					R\$ (138.330,00)	R\$ (150.000,00)	R\$ (169.500,00)
<b>TOTAL REDUTORA</b>					R\$ (537.615,00)	R\$ (573.300,00)	R\$ (547.800,00)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>					R\$ 6.446.933,00	R\$ 6.951.800,00	R\$ 6.700.500,00

ANEXO I (2/3) - AMF					
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2007					
EVOLUÇÃO DE RECEITAS E METAS PARA 2006/2007					
Município:			NOVA GUARITA		
Órgão:					
Período de Referência:			ANO 2007		
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º			Valores em R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA 2006 REESTIMADO	META PARA 2007	VARIAÇÕES (R\$)	%	JUSTIFICATIVA DA VARIAÇÃO
<b>Receita Tributária</b>					
<b>Impostos</b>					
* I.P.T.U	R\$ 7.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 500,00	6,66666667	Recadastramento urbano
* I.R.R.F	R\$ 72.582,00	R\$ 75.000,00	R\$ 2.418,00	3,33140448	Aumento prestação serviço
* I.T.B.I	R\$ 10.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.500,00	14,28571429	Regularização perímetro urbano
* I.S.S	R\$ 81.900,00	R\$ 83.000,00	R\$ 1.100,00	1,343101343	recadastramento tributário
() MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA					
<b>Taxas</b>					
* ALVARÁ	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.000,00	12,5	recadastramento tributário
* TAXA EXPEDIENTE	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	11,11111111	recadastramento tributário
* TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 47.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 193.000,00	410,6382979	repasso previsto pela CEMAT
<b>Receita Patrimonial</b>					
* APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	12,5	aumento do percentual de arrecadação
<b>Receita de Serviços</b>					
* REGISTRO MARCAS	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	20	recadastramento tributário
* RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	66,66666667	recadastramento tributário
* HORAS TRATOR TRAÇADO	R\$ 17.900,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.100,00	11,73184358	recadastramento tributário
* HORAS TRATOR SIMPLES	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.500,00	42,85714286	recadastramento tributário
* RECEITAS SAAE	R\$ 100.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 21.000,00	21	recadastramento tributário
<b>Transferências Correntes</b>					
* F.P.M	R\$ 2.650.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 150.000,00	5,660377358	aumento previsto do repasse da União
* I.T.R	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	25	aumento previsto do repasse da União
* I.C.M-EXPORTAÇÃO	R\$ 11.900,00	R\$ 22.000,00	R\$ 10.100,00	84,87394958	aumento previsto do repasse da União
* FUNDO ESPECIAL	R\$ 28.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	4,16666667	aumento previsto do repasse da União
* FEX	R\$ 15.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ (500,00)	-3,225806452	aumento previsto do repasse da União
* CIDE	R\$ 47.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ (2.000,00)	-4,255319149	aumento previsto do repasse da União
* AÇÕES BÁSICA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 1.116,00	R\$ 1.500,00	R\$ 384,00	34,40860215	transferências Previstas do SUS
* PAB FIXO	R\$ 80.500,00	R\$ 85.000,00	R\$ 4.500,00	5,590062112	transferências Previstas do SUS
* PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 59.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 3.000,00	5,084745763	transferências Previstas do SUS
* PROG ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R\$ 9.200,00	R\$ 10.500,00	R\$ 1.300,00	14,13043478	transferências Previstas do SUS
* PROG SAUDE DA FAMILIA- UNIÃO	R\$ 128.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 2.000,00	1,5625	transferências Previstas do SUS
* PROGRAMA SAUDE FAMILIA-ESTADO	R\$ 92.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 4.000,00	4,347826087	transferências Previstas do SUS
* CAMPANHA VACINAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	66,66666667	transferências Previstas do SUS
* TETO FINANCEIRO EPIDEMIOLOGIA E CONT.DOENÇAS	R\$ 37.500,00	R\$ 38.000,00	R\$ 500,00	1,333333333	transferências Previstas do SUS
* OUTROS PROGRAMAS SAUDE	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		transferências Previstas do SUS
* TRANS.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	R\$ 38.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00	5,263157895	aumento previsto do repasse da União
* TRANSP.ESCOLAR	R\$ 49.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 6.000,00	12,24489796	aumento previsto do repasse da União
* PROG NAC. ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC	R\$ -	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	#DIV/0!	aumento previsto do repasse da União
* P.N.A.E	R\$ 26.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.000,00	7,692307692	aumento repasse do Estado
* I.C.M.S	R\$ 922.200,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 77.800,00	8,436347864	aumento repasse do Estado
* I.P.V.A	R\$ 56.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 2.000,00	3,571428571	aumento repasse do Estado
* PROJETO APLAUSO	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ -	0	aumento repasse do Estado
* SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 34.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.000,00	5,882352941	aumento repasse do Estado
* OUTRAS TRANSF. ESTADO	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		aumento repasse do Estado
* TRANSF.REC. FAE	R\$ 30.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.400,00	4,575163399	aumento repasse do Estado
* AUX. MICROREGIONALIZAÇÃO II	R\$ 14.400,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.600,00	11,11111111	aumento repasse do Estado
* OUTROS PROGRAMA SAÚDE DO ESTADO	R\$ -	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00		aumento repasse do Estado
* FUNDEF	R\$ 591.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 49.000,00	8,291032149	aumento previsto do repasse da União
* TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
* CONV.TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00	R\$ -	0	aumento repasse do Estado
* CONV. COM EDUC. ESTADO	R\$ 125.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ (45.000,00)	-36	aumento repasse do Estado
* CONV.PROGAÇÃO SOCIAL EST	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	0	aumento repasse do Estado
* CONVENIO SAÚDE- ESTADO	R\$ 80.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 3.000,00	3,75	aumento repasse do Estado
* OUTRAS RECEITAS	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 1.000,00	3,125	aumento repasse do Estado
* OUTROS CONV. DO ESTADO	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	150	Convênios previstos
<b>Outras Receitas Correntes</b>					
* MULTAS E JUROS	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	150	cobranças administrativas
* REC. DIVIDA ATIVA	R\$ 3.400,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.100,00	32,35294118	cobranças administrativas
* OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.200,00	72,4137931	diversos
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
* ALIENAÇÕES	R\$ -	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00		Leilão Previsto
* CONVÊNIO COM ESTADO	R\$ 300.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 130.000,00	43,33333333	Convênios previstos
* CONVÊNIO COM A UNIÃO	R\$ 900.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ (200.000,00)	-22,22222222	Convênios previstos
TOTAL	R\$ 6.984.548,00	R\$ 7.525.100,00			
REDUTORA FPM	R\$ (397.500,00)	R\$ (420.000,00)			
REDUTORA ICM-EXPORTAÇÃO	R\$ (1.785,00)	R\$ (3.300,00)			
REDUTORA ICMS	R\$ (138.330,00)	R\$ (150.000,00)			
TOTAL REDUTORA	R\$ (537.615,00)	R\$ (573.300,00)			
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 6.446.933,00	R\$ 6.951.800,00			

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA-TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

## ANEXO I (3/3) - AMF

## ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2007

## CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA - ESTIMATIVA DE PERDA DE RECEITA (VL. MÁXIMO NO QUADRIMESTRE)

Município:	NOVA GUARITA				
Órgão:					
Período de Referência:	ANO 2007				
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º	Valores em R\$ 1,00				
TRIBUTOS	VALOR POR QUADRIMESTRE				OBS.
	1º	2º	3º	total	
<b>Impostos</b>					
* I.P.T.U	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	Lei Mun. N.º 031/2001 Art.37
* I.R.R.F	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
* I.T.B.I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
* I.S.S	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>Taxas</b>					
* ALVARÁ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
* TAXA EXPEDIENTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
* TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>Outras Receitas Correntes</b>					
* MULTAS E JUROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
* REC. DIVÍDUA ATIVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	

## ANEXO II (12) - AMF

## ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2006

## EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2006/2008 POR CATEGORIA ECONÔMICA

Município:	NOVA GUARITA					
Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL					
Período de Referência:	ANO 2007					
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º	Valores em R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 26.246,66	R\$ 29.833,33	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00
Salario-Familia		R\$ 56,10		R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 146.655,42	R\$ 112.437,44	R\$ 183.200,00	R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00
Obrigaçoes Patronais		R\$ 17.089,75	R\$ 9.169,94	R\$ 24.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 69.300,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diarias - Civil		R\$ 20.010,00	R\$ 24.395,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00
Material de Consumo		R\$ 30.203,72	R\$ 43.403,04	R\$ 45.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 71.500,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 2.789,55	R\$ 4.255,26	R\$ 18.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 4.360,00	R\$ 3.132,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 129.842,64	R\$ 75.430,50	R\$ 95.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
Obrigaçoes Tributarias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercicios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuicoes				R\$ -		R\$ -
Margem para expansao das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ 60.000,00
Juros e Encargos da Divida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						
Investimentos						
Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalacoes				R\$ -		R\$ -
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 7.800,00		R\$ -		R\$ -
Aquisicao de Moveis				R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortizacao da Divida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingencia				R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 385.053,84</b>	<b>R\$ 302.056,51</b>	<b>R\$ 430.800,00</b>	<b>R\$ 605.000,00</b>	<b>R\$ 725.500,00</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Município:		NOVA GUARITA				
Órgão:		03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Período de Referência:		ANO 2007				
LRF - Art. 4º - § 1º, 2º e 3º		Valores em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratação por Tempo Determinado				R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
Salário-Família		R\$ 1.059,32	R\$ 1.988,56	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 48.845,05	R\$ 56.737,25	R\$ 52.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
Obrigações Patronais		R\$ 9.185,81	R\$ 9.703,67	R\$ 9.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 23.100,00
Sentenças Judiciais				R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00
Juros sobre a dívida por Contrato		R\$ 7.957,73		R\$ 9.000,00		R\$ -
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diárias - Civil		R\$ 4.360,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.800,00
Material de Consumo		R\$ 14.703,39	R\$ 21.483,33	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 3.401,35	R\$ 1.618,05	R\$ 1.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 292,00		R\$ 14.250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 61.192,44	R\$ 97.439,95	R\$ 130.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 35.876,89	R\$ 46.683,44	R\$ 55.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 83.600,00
Sentenças Judiciais				R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00
Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 12.396,99	R\$ 10.638,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00
Contribuições				R\$ -		R\$ -
Margem para expansão das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Dívida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalações				R\$ -		R\$ -
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 39.762,60	R\$ 25.954,00	R\$ 91.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 73.700,00
Aquisição de Imóveis				R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.700,00
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortização da Dívida					R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00
Parcelamento INSS		R\$ 11.248,56	R\$ 21.037,78	R\$ 18.400,00		R\$ -
Parcelamento CEMAT			R\$ 37.503,78	R\$ 61.600,00		R\$ -
Reserva de Contingência				R\$ -		R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 250.282,13</b>	<b>R\$ 333.107,81</b>	<b>R\$ 512.150,00</b>	<b>R\$ 634.000,00</b>	<b>R\$ 697.400,00</b>

Município:		NOVA GUARITA				
Órgão:		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Período de Referência:		ANO 2007				
LRF - Art. 4º - § 1º, 2º e 3º		Valores em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratação por Tempo Determinado			R\$ 7.800,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
Salário-Família		R\$ 475,68	R\$ 713,20	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 40.895,40	R\$ 53.188,20	R\$ 57.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 48.400,00
Obrigações Patronais		R\$ 7.892,28	R\$ 10.002,30	R\$ 10.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 10.450,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diárias - Civil		R\$ 1.400,00	R\$ 1.280,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00
Material de Consumo		R\$ 11.420,39	R\$ 10.474,31	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 777,50	R\$ 77,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.820,00	R\$ 1.881,66	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 33.934,17	R\$ 19.856,92	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuições				R\$ -		R\$ -
Margem para expansão das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Dívida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalações				R\$ -		R\$ -
Equipamentos e Material Permanente				R\$ 2.000,00		R\$ -
Aquisição de Imóveis				R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortização da Dívida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingência				R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 98.615,42</b>	<b>R\$ 105.273,59</b>	<b>R\$ 114.500,00</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>	<b>R\$ 104.500,00</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Município:		NOVA GUARITA				
Órgão:		05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Período de Referência:		ANO 2007				
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º						Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado				R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00
Salario-Familia		R\$ 14,75	R\$ 217,08	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 36.590,00	R\$ 36.252,78	R\$ 61.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 88.000,00
Obrigaçoes Patronais		R\$ 3.963,56	R\$ 4.812,13	R\$ 5.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 13.750,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diarias - Civil		R\$ 3.320,00	R\$ 1.790,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Material de Consumo		R\$ 20.112,16	R\$ 19.242,19	R\$ 13.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 38.500,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			R\$ 478,46	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 8.404,70	R\$ 7.579,74	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 310,00	R\$ 6.534,99	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 5.849,64	R\$ 3.117,98	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
Obrigaçoes Tributarias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercicios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuicoes				R\$ -		R\$ -
Margem para expansao das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Divida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalacoes				R\$ 70.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 70.400,00
Equipamentos e Material Permanente		R\$ -	R\$ 330,00	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00
Aquisicao de Moveis		R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortizacao da Divida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingencia				R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ 78.564,81	R\$ 87.355,35	R\$ 233.700,00	R\$ 334.000,00	R\$ 367.400,00

Município:		NOVA GUARITA				
Órgão:		06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Período de Referência:		ANO 2007				
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º						Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado				R\$ -	R\$ -	R\$ -
Salario-Familia		R\$ 2.841,18	R\$ 3.811,30	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 95.822,98	R\$ 127.164,00	R\$ 122.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 187.000,00
Obrigaçoes Patronais		R\$ 16.511,07	R\$ 22.706,33	R\$ 22.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 38.500,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diarias - Civil		R\$ 440,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.515,00	R\$ 4.966,50
Material de Consumo		R\$ 296.499,09	R\$ 388.117,72	R\$ 295.000,00	R\$ 373.000,00	R\$ 410.300,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 465,50		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 41.225,00	R\$ 70.233,30	R\$ 95.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 122.284,65	R\$ 121.724,17	R\$ 133.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
Obrigaçoes Tributarias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercicios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuicoes				R\$ -		R\$ -
Margem para expansao das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Divida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalacoes		R\$ 956.228,05	R\$ 208.996,33	R\$ 351.000,00	R\$ 516.000,00	R\$ 567.600,00
Equipamentos e Material Permanente				R\$ 160.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 209.000,00
Aquisicao de Moveis				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortizacao da Divida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingencia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ 1.532.317,52	R\$ 944.353,15	R\$ 1.186.000,00	R\$ 1.455.515,00	R\$ 1.601.066,50

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Município:	NOVA GUARITA					
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Período de Referência:	ANO 2007					
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º	Valores em R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 260.099,99	R\$ 326.072,63	R\$ 360.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 165.000,00
Salario-Familia		R\$ 6.845,87	R\$ 7.218,24	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.900,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 312.404,70	R\$ 333.636,99	R\$ 270.000,00	R\$ 311.000,00	R\$ 342.100,00
Obrigaçoes Patronais		R\$ 33.722,37	R\$ 54.553,61	R\$ 53.000,00	R\$ 65.575,00	R\$ 72.132,50
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diarias - Civil		R\$ 8.980,00	R\$ 14.680,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.800,00
Material de Consumo		R\$ 165.182,96	R\$ 172.545,73	R\$ 190.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 5.111,50	R\$ 16.970,04	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 4.800,00	R\$ 7.949,60	R\$ 11.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 64.238,81	R\$ 148.099,41	R\$ 120.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 49.500,00
Obrigaçoes Tributarias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercicios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuicoes			R\$ 24.079,32	R\$ 36.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 37.400,00
Margem para expansao das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Divida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalacoes				R\$ 16.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 23.100,00
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 84.980,00	R\$ 13.793,00	R\$ 39.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 68.200,00
Aquisicao de Imoveis				R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortizacao da Divida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingencia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 946.366,20</b>	<b>R\$ 1.119.598,57</b>	<b>R\$ 1.134.000,00</b>	<b>R\$ 835.575,00</b>	<b>R\$ 919.132,50</b>

Município:	NOVA GUARITA					
Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER					
Período de Referência:	ANO 2007					
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º	Valores em R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado			R\$ 9.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00
Salario-Familia		R\$ 11.959,36	R\$ 10.741,20	R\$ 13.300,00	R\$ 11.710,00	R\$ 12.881,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 435.493,77	R\$ 503.045,46	R\$ 512.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 605.000,00
Obrigaçoes Patronais		R\$ 70.513,54	R\$ 91.915,41	R\$ 98.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 126.500,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diarias - Civil		R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00
Material de Consumo		R\$ 271.000,51	R\$ 327.290,77	R\$ 439.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 363.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 1.260,00	R\$ 3.109,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 12.967,00	R\$ 11.040,50	R\$ 34.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 38.500,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 233.998,14	R\$ 232.707,42	R\$ 305.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 363.000,00
Obrigaçoes Tributarias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercicios Anteriores		R\$ 6.258,90	R\$ 2.359,32	R\$ -		R\$ -
Contribuicoes				R\$ -		R\$ -
Margem para expansao das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Divida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica			R\$ 23.698,90	R\$ -		R\$ -
Obras e Instalacoes		R\$ 910.243,58	R\$ 192.736,23	R\$ 36.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 123.200,00
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 96.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 165.000,00
Aquisicao de Imoveis				R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortizacao da Divida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingencia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.052.614,80</b>	<b>R\$ 1.412.504,21</b>	<b>R\$ 1.568.300,00</b>	<b>R\$ 1.680.710,00</b>	<b>R\$ 1.848.781,00</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA-TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Município:		NOVA GUARITA				
Órgão:		09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Período de Referência:		ANO 2007				
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º						Valores em R\$ 1.00
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado				R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00
Salario-Familia				R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 19.399,21	R\$ 26.652,59	R\$ 27.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 38.500,00
Obrigaçoes Patronais		R\$ 3.054,67	R\$ 5.756,38	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diarias - Civil		R\$ 520,00	R\$ 2.860,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00
Material de Consumo		R\$ 28.086,44	R\$ 48.724,26	R\$ 55.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 154.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 235,50	R\$ 1.739,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.360,00	R\$ 2.392,30	R\$ 3.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.150,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 10.513,42	R\$ 18.382,93	R\$ 25.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00
Obrigaçoes Tributárias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercicios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuicoes				R\$ -		R\$ -
Margem para expansão das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Divida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalacoes				R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 7.500,00	R\$ 320.431,00	R\$ 105.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 148.500,00
Aquisicao de Imoveis		R\$ 19.994,60	R\$ 64.000,00	R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortização da Divida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingencia	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ 90.663,84	R\$ 490.938,46	R\$ 316.200,00	R\$ 464.000,00	R\$ 510.400,00

Município:		NOVA GUARITA				
Órgão:		10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS				
Período de Referência:		ANO 2007				
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º						Valores em R\$ 1.00
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado				R\$ 5.000,00		R\$ -
Salario-Familia				R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$ 12.551,71	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27.500,00
Obrigaçoes Patronais			R\$ 2.635,84	R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diarias - Civil			R\$ 1.240,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00
Material de Consumo				R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao				R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				R\$ 2.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				R\$ 30.000,00	R\$ 99.500,00	R\$ 109.450,00
Obrigaçoes Tributárias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercicios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuicoes				R\$ -		R\$ -
Margem para expansão das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Divida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalacoes				R\$ -		R\$ -
Equipamentos e Material Permanente				R\$ 20.000,00		R\$ -
Aquisicao de Imoveis			R\$ 7.000,00	R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortização da Divida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT						R\$ -
Reserva de Contingencia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.427,55	R\$ 84.300,00	R\$ 160.000,00	R\$ 176.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Município:	NOVA GUARITA					
Órgão:	11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE					
Período de Referência:	ANO 2007					
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º						Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado				R\$ -		R\$ -
Salário-Família		R\$ 399,43	R\$ 123,74	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 19.872,00	R\$ 18.281,85	R\$ 24.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.800,00
Obrigações Patronais		R\$ 3.281,22	R\$ 3.649,21	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.850,00
Outras Despesas Correntes						R\$ -
Diárias - Civil		R\$ 260,00	R\$ 880,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
Material de Consumo		R\$ 13.053,20	R\$ 20.399,94	R\$ 25.600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 66,00	R\$ 380,69	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			R\$ 2.285,51	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 4.478,28	R\$ 30.929,88	R\$ 20.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.100,00
Obrigações Tributárias e Contributivas				R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 3.619,80		R\$ -		R\$ -
Contribuições				R\$ -		R\$ -
Margem para expansão das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Dívida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital						R\$ -
Investimentos						R\$ -
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalações				R\$ -		R\$ -
Equipamentos e Material Permanente			R\$ 1.536,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
Aquisição de Imóveis				R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortização da Dívida						R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT				R\$ 5.000,00		R\$ -
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 45.029,93</b>	<b>R\$ 78.466,82</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>	<b>R\$ 133.100,00</b>

Município:	NOVA GUARITA					
Órgão:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Período de Referência:	ANO 2007					
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º						Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	META PARA 2008
Despesa Total						
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contratacao por Tempo Determinado				R\$ -		R\$ -
Salário-Família				R\$ -		R\$ -
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				R\$ -		R\$ -
Obrigações Patronais				R\$ -		R\$ -
Outras Despesas Correntes				R\$ -		R\$ -
Diárias - Civil				R\$ -		R\$ -
Material de Consumo				R\$ -		R\$ -
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				R\$ -		R\$ -
Passagens e Despesas com Locomocao				R\$ -		R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				R\$ -		R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				R\$ -		R\$ -
Obrigações Tributárias e Contributivas				R\$ -		R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores				R\$ -		R\$ -
Contribuições				R\$ -		R\$ -
Margem para expansão das Desp. Obrigat. de Carater Continuado				R\$ -		R\$ -
Juros e Encargos da Dívida				R\$ -		R\$ -
Despesas de Capital				R\$ -		R\$ -
Investimentos				R\$ -		R\$ -
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física				R\$ -		R\$ -
Obras e Instalações				R\$ -		R\$ -
Equipamentos e Material Permanente				R\$ -		R\$ -
Aquisição de Imóveis				R\$ -		R\$ -
Especificar os Investimentos				R\$ -		R\$ -
Amortização da Dívida				R\$ -		R\$ -
Parcelamento INSS				R\$ -		R\$ -
Parcelamento CEMAT				R\$ -		R\$ -
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 340.000,00	R\$ 282.000,00	R\$ 310.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 340.000,00</b>	<b>R\$ 282.000,00</b>	<b>R\$ 310.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 5.687.233,80</b>	<b>R\$ 5.138.470,42</b>	<b>R\$ 6.288.950,00</b>	<b>R\$ 6.951.800,00</b>	<b>R\$ 7.706.980,00</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA-TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

## ANEXO II (2/2) - AMF

## ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2006

## PRINCIPAIS VARIÇÕES DA DESPESA NO PERÍODO 2005/2006

Município:		NOVA GUARITA			
Órgão:		CONSOLIDADO			
Período de Referência:		ANO 2007			
LRF- Art. 4º - § 1º, 2º e 3º					Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADA 2006	META PARA 2007	VARIÇÃO (R\$)	%	JUSTIFICATIVA DA VARIÇÃO
Pessoal e Encargos Sociais					
Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 457.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ (127.000,00)	-27,78993435	Cargos ocupados por efetivos
Salario-Familia	R\$ 30.800,00	R\$ 31.860,00	R\$ 1.060,00	3,441558442	media dos três Ultimos Exercicios
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.458.700,00	R\$ 1.761.000,00	R\$ 302.300,00	20,72393227	media dos três Ultimos Exercicios
Obrigacoes Patronais	R\$ 264.200,00	R\$ 371.075,00	R\$ 106.875,00	40,45230886	media dos três Ultimos Exercicios
Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00			
Juros sobre a divida por Contrato	R\$ 9.000,00	R\$ -			
Outras Despesas Correntes					
Diarias - Civil	R\$ 78.500,00	R\$ 82.515,00	R\$ 4.015,00	5,114649682	media dos três Ultimos Exercicios
Material de Consumo	R\$ 1.102.100,00	R\$ 1.191.350,00	R\$ 89.250,00	8,098176209	media dos três Ultimos Exercicios
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 8.000,00	66,66666667	ajudas emergenciais
Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 49.900,00	R\$ 41.000,00	R\$ (8.900,00)	-17,83567134	media dos três Ultimos Exercicios
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 198.750,00	R\$ 244.000,00	R\$ 45.250,00	22,7672956	media dos três Ultimos Exercicios
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 935.000,00	R\$ 980.500,00	R\$ 45.500,00	4,86631016	media dos três Ultimos Exercicios
Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 56.000,00	R\$ 76.500,00	R\$ 20.500,00	36,60714286	media dos três Ultimos Exercicios
Sentenças Judiciais	R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00			
Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	0	
Contribuicoes	R\$ 36.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ (2.000,00)	-5,555555556	media dos três Ultimos Exercicios
Margem para expansao das Despesas Obrigatorias de Carater Continuado	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Juros e Encargos da Divida	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Outros Servicos de Tereceiros-Pessoa Fisica	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Obras e Instalacoes	R\$ 531.000,00	R\$ 744.000,00	R\$ 213.000,00	40,11299435	previsao de convenio
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 597.000,00	R\$ 665.000,00	R\$ 68.000,00	11,39028476	previsao de convenio
Aquisicao de Imoveis	R\$ 19.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ (1.000,00)	-5,263157895	previsao de convenio
Especificar os Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Amortizacao da Divida		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		parcelamento existente
Parcelamento INSS	R\$ 18.400,00	R\$ -	R\$ (18.400,00)	-100	parcelamento existente
Parcelamento CEMAT	R\$ 66.600,00	R\$ -	R\$ (66.600,00)		parcelamento existente
Reserva de Contingencia	R\$ 340.000,00	R\$ 282.000,00	R\$ (58.000,00)	-17,05882353	Reducao do % limite de Reserva
TOTAL	R\$ 6.288.950,00	R\$ 6.951.800,00	R\$ 671.850,00		

## ANEXO I - AMF

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS - LDO 2006

## PASSIVO CONTINGENTE

Município:		NOVA GUARITA			
Órgão:		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Período de Referência:		ANO 2007			
LRF- Art. 4º - § 3º					Valores em R\$ milhares

De acordo com os registros da Procuradoria Juridica do Municipio, as seguintes açoes em tramitacao podem vir a se traduzir .

em desembolso financeiro, por parte do Municipio, no decorrer do exercicio de 2007.

Nº PROCESSO	ASSUNTO DA AÇÃO	INTERESSADO	DATA DA IMPETRAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	DATA FINAL PROVAVEL P/ PGTO DO PRECATORIO	VALOR ESTIMADO A SER DESEMBOLSADO
	SEM PREVISÃO					

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

a) pelo dependente maior de dezesseis anos de idade, até trinta dias depois; e

b) pelo dependente menor até dezesseis anos de idade, até trinta dias após completar essa idade.

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

**Parágrafo único.** No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

**Art. 31.** A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo FUMPS.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

**Art. 39-A.** O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

**Art. 43-A.** O pagamento do abono de permanência de que trata o art. 12, §5º, art. 77, §3º e art. 80, §1º é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício.

**Art. 44.** As vantagens oriundas dos benefícios garantidos aos segurados do FUMPS, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, sendo revertidas em favor do instituto, ressalvado os prazos previstos no art.30 desta lei.

**Art. 45.** .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,06 (quinze inteiros e seis décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 7,49% (sete inteiros e quarenta e nove décimos por cento) relativo ao custo normal e 7,57% (sete inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) referentes à alíquota de custo especial financiado nos termos do § 3º deste artigo;

§ 1º Constituem também fontes de receita do FUMPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV e V incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§ 2º A contribuição prevista no inciso III deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no art. 15 desta lei.

§ 3º O déficit do custo especial é de R\$ 635.126,92 (centos e trinta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), e será financiado nos termos do inciso X, Anexo I, da Portaria n.º 4.992, de 05/02/1999, em 420 meses, mediante a arrecadação mensal de 7,57% (sete inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao FUMPS.

**Art. 45.** Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento.

§ 1º Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

VIII - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IX - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo FUMPS.

**Art. 72.** Os segurados do FUMPS e respectivos dependentes, poderão interpor recurso contra decisão denegatória de prestações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que forem notificados.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

§ 2º O órgão recorrido poderá no prazo de 15 (quinze) dias reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso contrário, o recurso deverá ser encaminhado para o Conselho Curador, com o objetivo de ser julgado.

**Art. 73.** Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

**Art. 74.** O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

**Parágrafo Único.** A contagem do prazo para julgamento do recurso terá início na data de recebimento dos autos na secretaria do Conselho Curador.

**Art. 83-A.** O FUMPS procederá, anualmente, o recadastramento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social.

**Art. 84.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de julho de 2006.

**JÚNIOR PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rondolândia

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº840/2005**  
**- Teste Seletivo Simplificado nº 03/05**

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONHEÇO** das solicitações provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de fls. 1310/1312.e

**DECIDO**,

1 – Fica autorizado à contratação em caráter emergencial até o dia **31.12.2006**, com fundamento na Lei nº 65, de 23.12.2002 e suas alterações, dos seguintes profissionais em educação:

CARGO	NOME
Professor ensino fundamental I a IV - nível II - habilitação magistério	Ítalo Amaral
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Francisco Embusã Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Francisco Martirio Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Marcos Bea Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Juarez Pabeaba Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Paulo Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Miguel Zan Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Diego Apolog Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Maurício Pewardura Zoró
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Luiz Petop Zoró

Encaminhe-se para PGM para ultimar procedimentos para assinatura dos contratos.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia, 23 de junho de 2006.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

Prefeito

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº840/2005**  
**- Teste Seletivo Simplificado nº 03/05**

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONHEÇO** das solicitações provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de fls. .e

**DECIDO**,

1 – Fica autorizado à contratação em caráter emergencial até o dia **31.12.2006**, com fundamento na Lei nº 65, de 23.12.2002 e suas alterações, dos seguintes profissionais em educação, em substituição dos professores que requereram rescisão contratual.

2 - Professores que serão substituídos:

CARGO	NOME	CONTRATO
Professor ensino fundamental I a IV - nível II - habilitação magistério	Valdivino Perreira Teodoro	Contrato Administrativo nº 04/PGM/PMR/06
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Keila Kristiane Rodrigues	Contrato Administrativo nº 57/PGM/PMR/06

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

3 - Professores que serão contratados:

CARGO	NOME	CONTRATO
Professor ensino fundamental I a IV - nível II - habilitação magistério	Michel Platine Vieira Germano	-
Professor ensino fundamental I a IV - nível I - professor leigo - não profissionalizante	Clair Wosniach Garcia	-

Encaminhe-se para PGM para ultimar procedimentos para assinatura dos contratos.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia, 1º de junho de 2006.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

*Prefeito*

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo nº 840-05 - SEMEC**

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONHEÇO** o Expediente de fls. 1320/1321, acolhendo-o e,

**DECIDO**,

1 – Rescindir, a pedido, em conformidade com a Clausula Oitava do Contrato Administrativo nº 17/ PGM/PMR/06 de prazo determinado c/c §2º, Art. 2º da Lei nº 65, de 23.12.2002, tendo como contratado RONIVON FRANCISCO DE JESUS, professora, residente e domiciliado neste município.

2 - Comunique a Secretária de Educação e Cultura do teor desta decisão com cópia para o Contratado.

Rondolândia, 03.07.06.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

*Prefeito*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº006/2006

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06**, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPLMS/06**, melhor técnica e menor preço, sob o regime de empreitada integral, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra para a construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais do programa meu LAR-FETHA, com recursos da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, devidamente autorizado através do processo administrativo nº 322-2006.

A abertura da licitação ocorrerá às 11:00 horas do 04.08.2006.

O Edital na íntegra com seus respectivos anexos poderá ser adquirido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, mediante requerimento endereçado ao Presidente da CPL acompanhado da comprovação do recolhimento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O valor referente taxa será comprovado mediante o depósito referenciado na conta movimento da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil.

*Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/06, diretamente na Avenida Keller, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.*

Não serão fornecidos Editais via e-mail.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 03.07.2006.

**Selma de Oliveira Leonel**

**Presidente da CPLMS**

**Decreto nº 98/GAB/PMR/06**

**RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 614//05**

**Contrato Administrativo nº 24/PGM/PMR/05**

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RATIFICO**, com o fim de autorizar, nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 24/PGM/PMR/05 com fulcro no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, referente à **contratação de serviços em espaço de 4.800 (quatro mil e oitocentos) centímetros de coluna no Jornal Correio Popular de Rondônia, pelo preço de R\$ 8.00 (oito reais) o cm/col**, pagamento mensal conforme utilização. - Prazo de (05) cinco meses, perfazendo o valor global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). CONTRATADO: **EMPRESA JORNALISTICA C. P DE RONDÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 84.748.656/0001-87, estabelecida na Rua JK, 1608, Sala 03, Ji-Paraná, Rondônia.

Rondolândia – MT, 1º de junho de 2006.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

*Prefeito*

**RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 614//05**

**Contrato Administrativo nº 24/PGM/PMR/05**

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RATIFICO**, com o fim de autorizar, nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 24/PGM/PMR/05 com fulcro no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, referente à **contratação de serviços em espaço de 4.800 (quatro mil e oitocentos) centímetros de coluna no Jornal Correio Popular de Rondônia, pelo preço de R\$ 8.00 (oito reais) o cm/col**, pagamento mensal conforme utilização. - Prazo de (05) cinco meses, perfazendo o valor global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). CONTRATADO: **EMPRESA JORNALISTICA C. P DE RONDÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 84.748.656/0001-87, estabelecida na Rua JK, 1608, Sala 03, Ji-Paraná, Rondônia.

Rondolândia – MT, 1º de junho de 2006.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

*Prefeito*

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2005.

Processo nº 614-2005.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **EMPRESA JORNALISTICA CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua JK, nº 1608, Sala 03, Ji-Paraná, Rondônia, CNPJ nº 84.748.656/0001-87, representada por seu sócio gerente **SANDRO APARECIDO PAIO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI/RG nº 2.030.306 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 102.913.772-20 – Objeto: contratação de serviços em espaço de 4.800 (quatro mil e oitocentos) centímetros de coluna no Jornal Correio Popular de Rondônia, pelo preço de R\$ 8.00 (oito reais) o cm/col - Prazo: (05) cinco meses – valor: R\$ 16.000,00 - Assinatura: 02.06.06 – Vigência: 02.11.2006.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2005.

Processo nº 614-2005.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **EMPRESA JORNALISTICA CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua JK, nº 1608, Sala 03, Ji-Paraná, Rondônia, CNPJ nº 84.748.656/0001-87, representada por seu sócio gerente **SANDRO APARECIDO PAIO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI/RG nº 2.030.306 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 102.913.772-20 – Objeto: contratação de serviços em espaço de 4.800 (quatro mil e oitocentos) centímetros de coluna no Jornal Correio Popular de Rondônia, pelo preço de R\$ 8.00 (oito reais) o cm/col - Prazo: (05) cinco meses – valor: R\$ 16.000,00 - Assinatura: 02.06.06 – Vigência: 02.11.2006.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

CTRS4290

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Data: 03/06/2006  
Hora: 15:21:44  
Pag.: 001

ANEXO III  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO  
Maio /2006

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	540.000,00			540.000,00			540.000,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	1.100,00			1.100,00			1.100,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00			27.000,00			27.000,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.009.050,00			6.009.050,00			6.009.050,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.800,00			16.800,00			16.800,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	366.000,00			366.000,00			366.000,00	
1.00.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		671.550,00				671.550,00		671.550,00
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		359.300,00				359.300,00		359.300,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		1.306.000,00	40.000,00	73.000,00	40.000,00	1.379.000,00		1.306.000,00
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		362.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	373.000,00		363.000,00
1.01.010	SAUDE		1.589.717,68	5.400,00	165.400,00	5.400,00	1.749.117,68		1.589.717,68
1.01.012	EDUCACAO		1.483.100,00	43.000,00	71.000,00	43.000,00	1.554.100,00		1.483.100,00
1.01.013	CULTURA		22.000,00	1.000,00	1.000,00		22.000,00		21.000,00
1.01.015	URBANISMO		378.068,18		10.000,00		388.068,18		378.068,18
1.01.016	HABITACAO		17.195,92				17.195,92		17.195,92
1.01.017	SANEAMENTO		35.000,00		65.000,00		100.000,00		35.000,00
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		198.000,00	3.000,00			198.000,00		195.000,00
1.01.020	AGRICULTURA		248.500,00		3.000,00	3.000,00	254.500,00		251.500,00
1.01.025	ENERGIA		65.000,00				65.000,00		65.000,00
1.01.026	TRANSPORTE		695.000,00	10.000,00	55.000,00	10.000,00	750.000,00		695.000,00
1.01.027	DESPORTO E LAZER		80.000,00				80.000,00		80.000,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	344.000,00		112.400,00	456.400,00			456.400,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	544.481,78			544.481,78			544.481,78	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	621.670,29		94.882,05	716.552,34			716.552,34	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	99.833,17		33.429,32	133.262,49			133.262,49	
1.03.010	SAUDE	826.516,88		84.651,97	1.048.668,85		137.500,00	911.168,85	
1.03.012	EDUCACAO	463.391,44		135.630,57	599.326,61		304,40	599.022,01	
1.03.016	HABITACAO	5.185,00			5.185,00			5.185,00	
1.03.020	AGRICULTURA	35.420,58		13.043,59	48.464,17			48.464,17	
1.03.026	TRANSPORTE	381.126,96		47.917,76	429.044,72			429.044,72	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	358,00		9.246,45	9.604,45			9.604,45	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	378.594,77		108.776,04	487.370,81			487.370,81	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	80.857,24		20.817,16	101.674,40			101.674,40	
1.05.010	SAUDE	393.489,80		76.445,78	469.935,58			469.935,58	
1.05.012	EDUCACAO	418.730,38		134.337,81	553.068,19			553.068,19	
1.05.016	HABITACAO	5.185,00			5.185,00			5.185,00	
1.05.020	AGRICULTURA	28.009,63		13.122,78	41.132,41			41.132,41	
1.05.026	TRANSPORTE	289.171,66		51.368,23	340.539,89			340.539,89	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	358,00		9.246,45	9.604,45			9.604,45	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		106.036,35			24.892,84	130.929,19		130.929,19
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		18.246,28			4.569,75	22.816,03		22.816,03
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.006.132,20		3.299,40	516.216,05	2.525.647,65		2.522.348,25
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.742,68				2.742,68		2.742,68
1.06.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	208.215,71		56.251,50	264.677,21			264.677,21	
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	347.034,26		95.029,55	441.063,81			442.063,81	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	69.513,54		18.920,48	88.434,02			88.434,02	
1.07.010	SAUDE	334.402,21		100.904,48	435.306,69			435.306,69	
1.07.012	EDUCACAO	340.691,65		94.969,73	435.661,38			435.661,38	
1.07.016	HABITACAO	2.139,32		3.045,68	5.185,00			5.185,00	
1.07.020	AGRICULTURA	24.895,60		6.806,42	31.702,02			31.702,02	
1.07.026	TRANSPORTE	227.706,90		46.891,29	294.598,19			294.598,19	
1.07.027	DESPORTO E LAZER			4.126,45	4.126,45			4.126,45	
1.08	CONTRAPARTIDAS SIMÉNTICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				6.959.950,00		6.959.950,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		344.000,00			112.400,00	456.400,00		456.400,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		2.433.502,32		137.804,60	418.801,71	2.990.108,63		2.852.304,03
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	578.558,32		545.678,44	2.682.135,55	447.155,58	2.005.054,17	677.081,38	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		1.594.396,48			414.114,25	2.008.510,73		2.008.510,73
	TOTAL GERAL	14.009.488,09	14.009.488,09	2.050.350,18	25.200.795,46	2.050.550,75	25.200.795,46	15.500.482,69	15.500.482,69

□  
□  
□  
□

*Carlos Roberto Rempel*  
CARLOS ROBERTO REMPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO STRECHT  
CONSELHEIRO MUNICIPAL  
COMISSÃO - FMT - 2476/0 - MT

WALDIR PARVALHO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Appli Softwares Para Area Publica (66) 545-4100

CTMS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Data: 03/06/2006

Hora: 15:21:44

Pag.: 001

ANEXO II  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
Maio /2006

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA	39.232,68		1.789.541,26	10.224.347,49	1.781.505,00	10.177.078,57	47.268,92	
2.00.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001	PPM	5.807,54		247.125,72	1.132.623,66	251.510,67	1.131.977,08	1.422,59	
2.00.001.002	ITR	355,77		89,35	2.990,42	13,65	5.159,74	427,47	
2.00.001.003	FEP	65,90		2.524,54	12.029,41	25,24	11.804,56	2.565,20	
2.00.001.005	ICMS	1.877,22		135.631,70	684.034,88	120.075,89	668.000,65	17.433,03	
2.00.001.006	IPVA	766,95		865,83	3.596,21		2.200,00	1.632,78	
2.00.001.008	TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.461,53		281,14	1.742,67			1.742,67	
2.00.001.019	PMAR	374,00		2.674,80	8.024,40	2.674,80	8.030,40	374,00	
2.00.001.022	PAB	2,90		1.231,58	3.694,74		615,00	619,48	
2.00.001.023	ILUMINACAO PUBLICA	14,69						14,69	
2.00.001.025	CONTA APLICACAO	9,75						9,83	
2.00.001.032	FUS			8.654,88	18.109,40		9.454,52	8.654,88	
2.00.001.034	CEX	240,11			12.251,26		12.120,29	240,11	
2.00.001.037	ITR	610,24			4,56		23,84	614,80	
2.00.001.038	FEP	1.969,90		14,73	9.565,00		9.450,00	1.984,63	
2.00.001.040	IPVA	2.503,17		18,72	2.235,59			2.521,89	
2.00.001.042	TRIBUTOS DIVERSOS	4.250,02		470,13	12.221,91	4.232,63	15.957,37	487,52	
2.00.001.047	ILUMINACAO PUBLICA	3.378,47		25,27	3.403,74			3.403,74	
2.00.001.053	ICMS	10.512,95		56.324,12	319.808,74	45.828,32	299.827,23	29.008,75	
2.00.001.055	SALARIO	1.284,17		85.196,46	332.753,17	85.173,29	332.119,72	1.307,34	
2.00.001.056	F P M	37.964,25		79.437,00	502.729,77	92.083,08	477.605,13	25.318,17	
2.00.001.062	CAIXA ECON.FEDERAL	179.223,31		1.187,04	323.412,94		146.431,82	180.410,35	
2.00.001.063	BINF						834,50		
2.00.001.066	CONTR.REPASSO 0169266-63/2004-CRF				175.000,00		209.731,87		
2.00.001.067	PACIS	10,00					4.740,00	10,00	
2.00.001.069	PMAC	894,15		374,00	1.122,00		1.338,85	1.268,15	
2.00.001.073	CRF - CONTA APLICACAO	249.863,87		1.568,95	362.973,35		113.196,84	251.432,82	
2.00.001.074	CONTRIB.PROGRAMA BOLSA FAMILIA	462,00						462,00	
2.00.001.075	EMID						3.299,40		
2.00.001.076	PTA	7.167,60						7.167,60	
2.00.001.077	FUNDEF 40	12.235,45		29.867,02	136.259,40	20.469,36	114.626,29	21.633,11	
2.00.001.078	FUNDEF 60	70.860,48		44.800,56	190.786,09	28.280,49	103.385,54	87.400,55	
2.00.001.080	F. MUN. ASS. SOC.	8.597,12		14.065,47	59.247,15	16.595,80	53.180,36	6.066,79	
2.00.001.081	PMSCK - FOLHA	79,54		85.166,29	223.249,23	85.171,29	223.174,69	74,54	
2.01	CONTAS VINCULADAS								
2.01.001	VINCULADO EM CONTA CORRENTE								
2.01.001.004	FUNDEF	7.541,98		71.613,43	345.770,45	74.667,58	341.555,83	4.487,83	
2.01.001.009	ECD-FMS-MS	16.910,73		15.105,44	51.864,52	100,00	24.787,83	31.916,17	
2.01.001.010	EDUCACAO 10	390,20		1.000,00	1.000,00	933,10	933,10	457,10	
2.01.001.011	FUNDO FM MS	8.038,78		16.000,00	32.000,00	15.620,91	34.944,41	8.417,87	
2.01.001.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53,16		1.000,00	1.000,00	536,38	536,38	536,78	
2.01.001.014	PAB	2.908,29		457,92	1.444,25			3.366,21	
2.01.001.016	RAIVA CAMINA	619,00						619,00	
2.01.001.017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL						2.228,01		
2.01.001.018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL						1.910,47		
2.01.001.021	PASCAR	2.080,00		2.800,00	4.880,00	1.425,00	1.425,00	3.455,00	
2.01.001.024	QSE	6.801,04		4.297,08	19.728,80		8.830,68	11.098,12	
2.01.001.028	CIDE	22,40			14.550,19		14.941,81	22,40	
2.01.001.029	PROJETO APLAUSO			7.008,82	7.652,00		2.952,87	7.008,82	
2.01.001.030	CONVENIO 341/04				147,53		563,97		
2.01.001.031	C S 447 2004	590,72						590,72	
2.01.001.035	FNAT	6.125,36			6.125,36	2.981,50	3.027,34	3.143,86	
2.01.001.036	FUNDEF	551,92		7,11	69.675,20	22,05	82.041,61	536,98	
2.01.001.043	EDUC 10	10.026,00		40.020,44	175.915,47	42.317,17	168.662,67	7.729,27	
2.01.001.044	API CONV.197			8.119,66	8.124,36		348,64	8.119,66	
2.01.001.045	TRANSP ESCOLAR						6,09		
2.01.001.046	PASCAR	45,82			19,12			46,16	
2.01.001.048	APD CONVENIO 197						1,82		
2.01.001.050	PROJETO APLAUSO	1,07			39,99		354,52	1,07	
2.01.001.051	PROJETO MEU LAR - CV 111/05	34,88			46,51		1.948,62	35,14	
2.01.001.054	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	30.401,63		63.480,99	288.998,34	72.716,44	268.287,62	21.166,19	
2.01.001.057	QSE	953,31		7,13	8.682,26		8.528,34	960,44	
2.01.001.058	CIDE	301,49		2,26	7.605,86		7.302,11	303,75	
2.01.001.060	SAUDE BUCAL	69,53		5.720,73	5.781,03		4.290,35	5.790,26	
2.01.001.061	CAIXA ECON.FEDERAL	983,46			113.384,63		317.611,46	983,46	
2.01.001.065	PES - CONV.42/2005	664,98		5,36	49.002,17		86.633,10	670,34	
2.01.001.068	CONVENIO 3727 - FMS	536,44						536,44	
2.01.001.071	PAD.COMUNITARIA-CV 160/05.-	51.789,56		387,37	1.965,92			52.176,93	
2.01.001.072	PCOPOBERTA-CONV.64/2005.-	4.189,69		31,66	16.021,98	3.914,88	55.408,14	306,47	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	INSS		6.964,51		22.946,34	8.122,57	33.908,65		15.087,08
2.07.002	SALARIO FAMILIA		1.400,36	393,88	1.913,36		1.310,63		1.006,48

Agilii Softwares Para Area Publica (66) 545-4100

CTB84200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Data: 03/06/2006

Hora: 15:21:44

Pag.: 002

ANEXO II  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
Maio /2006

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.003	SALARIO MATERNIDADE	601,32			798,94		385,20	601,32	
2.07.025	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		18.546,79		136.499,79		67.373,26		18.546,79
2.07.026	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS		227.077,09		67.373,26				227.077,09
2.11	DESPESAS A PAGAR								
2.11.000	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR		1.087.118,84	239.667,88	778.619,25	267.775,51	1.893.845,72		1.115.226,47
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		106.036,35			24.892,84	130.929,19		130.929,19
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		18.246,28			4.569,75	22.816,03		22.816,03
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.006.132,20		3.299,40	516.216,05	2.525.647,65		2.522.348,25
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.742,68				2.742,68		2.742,68
2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	208.215,71		56.461,50	264.677,21			264.677,21	
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	621.670,29		94.882,05	716.552,34			716.552,34	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	99.833,17		33.429,32	133.262,49			133.262,49	
2.16.010	SAUDE	826.516,88		84.651,97	1.048.668,85		137.500,00	911.168,85	
2.16.012	EDUCACAO	463.391,44		135.630,57	599.326,61		304,60	599.022,01	
2.16.016	HABITACAO	5.185,00			5.185,00			5.185,00	
2.16.020	AGRICULTURA	35.420,58		13.043,59	48.464,17			48.464,17	
2.16.026	TRANSPORTE	381.126,96		47.917,76	429.044,72			429.044,72	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	358,00		9.246,45	9.604,45			9.604,45	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	CAMARA MUNICIPAL	419.435,68		31.518,09	145.518,09			450.953,77	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.20	CANCELAMENTOS REALIZADOS								
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.864.462,28</b>	<b>3.474.265,10</b>	<b>3.571.046,24</b>	<b>20.401.426,06</b>	<b>3.571.046,24</b>	<b>20.401.426,06</b>	<b>4.445.977,24</b>	<b>4.055.780,06</b>

  
CARLOS ROBERTO REMPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ROBERTO CARVALHAL  
SECRETARIO DE FINANÇAS

  
PAULO ROBERTO CARVALHAL  
SECRETARIO DE FINANÇAS

## Prefeitura Municipal de União do Sul

### PORTARIA Nº 060/2006.

Data: 03/07/2006

Dispõe sobre substituição de membro e prorrogação do mandato da Comissão de Avaliação e Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Habitacional Meu Lar e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. SUELI DIAS RODRIGUES – representante do segmento dos Assistentes Sociais, para a função de Membro Titular da **Comissão de Avaliação e Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Habitacional "Meu Lar"**, em substituição à ex-membro Srª. Vivian Fernandes Silva.

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da data de expedição desta Portaria, o mandato da atual Comissão de Avaliação e Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Habitacional "Meu Lar", deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 03 de julho de 2006.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 061/2006.

Data: 03/07/2006.

**Súmula:** Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 82, seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva Srª. TEREZINHA MATIASO – *Receptionista*, referência 203-NA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do R.G nº 1.320.167-0 SSP/RS e do CPF nº 862.888.491-20, de 03 (três) meses, a contar de 03 de julho até 01 de outubro de 2006, sem prejuízo da remuneração.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 1999 a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de julho de 2006.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2006.**

Data: 03/07/2006.

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 9º da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 06 de junho de 2004 para provimento efetivo de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LUCINEIRE ABREU DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 1606804-1 SSP/MT e CPF nº 957.035.431-34, para exercer o cargo efetivo de *GUARDA DE ENDEMIAS*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de julho de 2006.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2006.**

Data: 03/07/2006.

Concede Função Gratificada (FG) à funcionária que menciona e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 55, combinado com o artigo 76, da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida à funcionária efetiva Srª. ROMANA FERREIRA GARCEZ, RG nº 13/R-1.416.107 SSP/SC e CPF nº 786.259.711-72, a Função Gratificada de *Assessora de Gabinete – FG-4*, a ser aplicada sobre o vencimento do seu cargo efetivo, por serviços de recepção e pré-atendimento ao público, a serem prestados ao Gabinete do Prefeito, na forma do Anexo III, da Lei 198/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de julho de 2006.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato**

**Espécie:** Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 102/2000.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratado:** Eteir Minatti - RG nº 11/R-290.175 SSP/SC - CPF nº 182.021.609-87.

**Cargo/função:** Motorista, a ser desempenhado junto ao Posto de Saúde Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em substituição de motoristas em licença prêmio.

**Remuneração-base:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

**Data de assinatura:** 03/07/2006.

**Vigência:** 06 (seis) meses, até 31/12/2006.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Eteir Minatti - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada para apurar a consistência ou não de denúncia de irregularidades na área de fiscalização tributária municipal, referida na Portaria nº 035/2006, através de seu presidente, abaixo subscrito, nos termos da Lei Complementar municipal nº 005, de 05/05/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); NOTIFICA o Sr. LUÍS CARLOS DOS SANTOS – Ex-Fiscal Municipal, portador do RG nº 5.016.448-9 SSP/PR e CPF nº 942.179.809-06, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no próximo dia 14 de julho de 2006, às 9:00 h. (nove horas), à sede da Comissão Sindicante, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Florianópolis, s/nº, centro, Cidade de União do Sul - MT, a fim de prestar declarações.

União do Sul, MT, 04 de julho de 2006.

**ERINEU DIESEL**  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, as matérias deverão ser encaminhadas à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizadas em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Maiores informações  
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)